



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiríça Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Bárbara de Oliveira Ferreira Bravo
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

Gabinete do Governador**LEI Nº 3.078 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Obriga as concessionárias serviços público de água e energia a enviarem mensagem pelo aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp, com antecedência mínima de 72 horas, para os usuários das áreas onde haverá desligamento programado de energia elétrica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As concessionárias de energia elétrica e de saneamento básico ficam obrigadas a enviar mensagem pelo aplicativo de mensagens instantâneas *WhatsApp*, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para os usuários das áreas onde haverá desligamento programado:

§ 1º Caso a concessionária envie mensagens com mais de dez dias de antecedência, deverá mandar pelo menos outra mensagem até antes de dez dias, respeitado o limite mínimo de setenta e duas horas.

§ 2º A mensagem deverá conter a data, horário e abrangência geográfica previstos para o desligamento, bem como a justificativa para a realização.

§ 3º É da responsabilidade do usuário titular da conta do serviço, pessoa física ou jurídica, manter cadastro atualizado de seu número preferencial junto às concessionárias.

§ 4º O número preferencial, para os fins desta lei, é aquele indicado pelo usuário titular da conta do serviço como sendo seu único e exclusivo contato telefônico para recebimento das mensagens de que trata esta Lei.

§ 5º As concessionárias de que trata esta Lei deverão disponibilizar permanentemente, por meio online, campo eletrônico no qual o usuário possa indicar e alterar seu número preferencial.

§ 6º O usuário não poderá alterar o número preferencial antes de transcorridos trinta dias, contados a partir da última alteração.

§ 7º A concessionária, a seu critério, poderá estipular prazo menor para alteração de número do § 6º deste artigo.

§ 8º Após a mudança, a concessionária terá até cinco dias para reiniciar o envio de mensagens.

§ 9º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará a concessionária às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira infração;

II - multa de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), na segunda infração;

III - multa de R\$ 100.000 (cem mil reais), na terceira infração;

Art. 2º A mensagem poderá ser enviada para usuários de áreas limdeiras onde não for possível determinar com absoluta precisão a abrangência do desligamento.

Art. 3º A concessionária, a seu critério, poderá enviar sucessivas mensagens antes do prazo final, até o limite de dez.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará a concessionária às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira infração;

II - multa de 25.000 UFIR, na segunda infração;

III - multa de 50.000 UFIR, na terceira infração.

Art. 4º As sanções previstas nesta lei não excluem outras decorrentes do contrato de concessão e do órgão regulador competente.

Art. 5º As infrações serão contadas por cada dia em que restarem comprovados os fatos tipificados nesta Lei, independentemente da quantidade de usuários afetados.

Art. 6º A concessionária poderá manter um registro das mensagens enviadas aos consumidores, a fim de comprovar o cumprimento do disposto nesta Lei.

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 7º As penalidades previstas nesta lei serão aplicadas pelo órgão regulador competente e/ou de defesa do consumidor.

Art. 8º Os recursos provenientes das multas previstas nesta Lei serão integralmente destinados ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor criado pela Lei nº 867/2002.

Art. 9º O Poder Executivo poderá emitir regulamentos para perfeita execução desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 180 dias.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59707

LEI Nº 3.079 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei nº 2.234, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a doação de produtos perecíveis ou madeiras apreendidos pelo órgão ambiental responsável e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.234, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**

§ 1º A doação a que se refere o *caput* deste artigo será destinada, em parte:

I - aos Municípios atingidos pela cheia dos rios, para a construção de pontes e marombas, após a realização da avaliação técnica da sua possibilidade de uso, bem como da formalização dos projetos de construção.

II - às instituições públicas estaduais e municipais ou entidades privadas sem fins lucrativos, tais como associações, cooperativas hospitalares, científicas, penais, educacionais, beneficentes e congêneres, após avaliação e indicação técnica mediante laudo da possibilidade de uso, emitido pelo órgão responsável pela apreensão.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59708

LEI Nº 3.080 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os números de emergência para casos de ocorrência de violência doméstica e familiar estarem destacados nas faturas de consumo das empresas que especifica, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as empresas prestadoras dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado; de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de saneamento básico a destacarem em suas faturas de consumo, físicas e digitais, os números de emergência para casos de ocorrência de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. Para o fim do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se números de emergência para a finalidade expressa aqueles determinados pelos órgãos competentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59709

LEI Nº 3.081 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas de shows artísticos e culturais, no âmbito do Estado Amapá, permitirem a entrada de água para consumo individual, bem como o fornecimento de água própria para o consumo, gratuitamente, em épocas de extremo-calor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a obrigatoriedade de as empresas promotoras de shows artísticos e eventos culturais, no âmbito do Estado do Amapá, permitirem a entrada de água para consumo individual, bem como de garrafas reutilizáveis e o fornecimento de água própria para o consumo gratuitamente em épocas de extremo-calor.

Parágrafo único. A promoção do evento deverá incentivar os participantes a portarem garrafas reutilizáveis como campanha para a redução de resíduos e preservação do Meio Ambiente.

Art. 2º Havendo análise da previsão do tempo e clima, auferido por institutos de previsão do tempo oficiais, como o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), em até 48 horas antes do evento, que alerte à expectativa de 30 graus ou mais, as empresas estarão obrigadas a fornecer água própria para o consumo em pontos de distribuição facilitados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59711

LEI Nº 3.082 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Institui a obrigatoriedade de vigilantes do sexo feminino nos estabelecimentos de prestação de serviços financeiros no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de prestação de serviços financeiros localizados no Estado do Amapá, nos quais o ingresso de funcionários, clientes e usuários seja controlado pela utilização de equipamentos detectores de metal, obrigados a contratar pelo menos uma vigilante do sexo feminino para fins de revista, regular ou eventual, em pessoas do sexo feminino, bem como de seus pertences, durante todo o período de atendimento ao público.

Art. 2º Para efeito desta lei, entende-se como estabelecimentos de prestação de serviços financeiros as agências bancárias, casas lotéricas e o Banco Postal - Correios.

Art. 3º Pelo não cumprimento do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a aplicar:

I - Advertência, para que efetue, em até 90 (noventa) dias da data da notificação, a adequação de seu funcionamento ao que estabelece a presente lei;

II - Multa, esgotado o prazo concedido, de 2.000 (duas mil) UFIR-AP, por cada infração, cumulativas, até o devido cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59712

LEI Nº 3.083 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 para reconhecer a natureza técnica dos cargos da carreira da Polícia Civil e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 157, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 157.** Aos policiais de carreira regidos por esta Lei, que vierem a exercer os cargos de Delegado Geral de Polícia, de Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, e de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, bem como os respectivos cargos de adjunto, fica assegurado

o exercício da atividade policial dispensado de escala de plantão em qualquer órgão ou unidade policial, durante a permanência no cargo.

§ 1º Os policiais de carreira, se designados para ocupar os cargos mencionados no *caput* deste artigo, farão jus ao adicional de representação de segurança pública de 30% (trinta por cento) do subsídio da última classe ou categoria do cargo ocupado pelo policial de carreira para repor perdas em razão do exercício dos cargos em comissão mencionados no *caput* deste artigo.

§ 2º Os policiais de carreira, se designados para ocupar os cargos de adjunto mencionados no *caput* deste artigo, farão jus ao adicional de representação de segurança pública de 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio da última classe ou categoria do cargo ocupado pelo policial de carreira para repor perdas em razão do exercício dos cargos em comissão mencionados no *caput* deste artigo.

§ 3º A vantagem prevista neste artigo tem caráter indenizatório para todos os efeitos legais e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou subsídio do servidor.

§ 4º A vantagem prevista neste artigo possui caráter temporário, cessando o direito à sua percepção em razão da exoneração do servidor dos cargos previstos no *caput* deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59714

DECRETO Nº 4857 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4854**, de 12 de junho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.182**, de 12 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Daniel de Moraes Lucas** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenação de Saúde Mental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 13 de junho de 2024.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Nomear o **TEN CEL BM Daniel de Moraes Lucas** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenação de Saúde Bucal, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 13 de junho de 2024.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado através do Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59715

DECRETO Nº 4858 DE 13 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 920.906,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 920.906,00 (novecentos e vinte mil e novecentos e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO						10.000
17.125. 0032. 2050 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ						10.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						303.906
11.334. 0028. 2071 - APOIAR EMPREENDEDORES NO ESTADO DO AMAPÁ						303.906
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0415 - Edna Auzier	303.906
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						607.000
04.122. 0008. 2024 - ELABORAR PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA A GESTÃO ESTADUAL						607.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	607.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						607.000
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						607.000
	0	500	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	607.000
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO						10.000
14.125. 0032. 2051 - ESTRUTURAÇÃO DA ARSAP						10.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE						203.906
18.541. 0001. 2021 - APROVAR PROJETOS AMBIENTAIS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FERMA						203.906
	0	500	3341	160000 - Amapá	2024.I0387 - Edna Auzier	203.906
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						100.000
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0147 - Edna Auzier	100.000

Protocolo 59716

DECRETO Nº 4859 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0276.0485.0001/2024-10BFT/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **SD QPPMC Felipe Carlos Silva de Oliveira**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59717

DECRETO Nº 4860 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0525.0004/2024 - 14BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **SD QPPMC Selis Wesley Reis Monteiro**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59719

DECRETO Nº 4861 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0464.0011/2024-8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **SD QPPMC Mozer Ramont Areias Pereira**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59720

DECRETO Nº 4862 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da **CAP QOPMA KATIANE ARAÚJO DA CUNHA**, ao posto de **MAJ QOPMA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0485.0005/2024 - 10BFT/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOPMA**, pelo critério de Tempo de Serviço a **CAP QOPMA Katiane Araújo da Cunha**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59721

DECRETO Nº 4863 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **SUBTEN QPPMC JOSÉ MARIA PINTO DE SOUZA**, ao posto de **2º TEN QOPMA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0515.0001/2024 - 13BPRU\ DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QPPMC José Maria Pinto de Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59722

DECRETO Nº 4864 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA JOSÉ ARISTARCO GURJÃO MELO, ao posto de MAJ QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0515.0002/2024 - 13BPRU\ DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOPMA**, pelo critério de Tempo de Serviço o **CAP QOPMA José Aristarco Gurjão Melo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59723

DECRETO Nº 4865 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0276.0485.0003/2024 - 10BFT\ DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **SD QPPMC Werverton da Silva Cardoso**, do serviço ativo da Polícia Militar do

Estado do Amapá, a contar de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea "a", do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59724

DECRETO Nº 4866 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0387.0006/2024 - 2BPM\ DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **SD QPPMC Lucas Gomes Mendes**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea "a", do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59726

DECRETO Nº 4867 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0455.0011/2024 - 5BOPE\ DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **SD QPPMC Lucian Alberto Felix Campos**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado

do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59727

DECRETO Nº 4868 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0449.0002/2024 - 7BPM\ DARH\ PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **SD QPPMC Wesley Renan da Silva Jucá**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59729

DECRETO Nº 4869 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0276.0485.0004/2024 - 10BFT\ DARH\ PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **SD QPPMC Cleiciano Cruz Cardoso**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art.

126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59731

DECRETO Nº 4870 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0455.0014/2024 - 5BOPE\ DARH\ PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, a **SD QPPMC Cristinete Mira Nascimento da Silva**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59732

DECRETO Nº 4871 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.282, de 22 de dezembro de 2008, de acordo com o Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0040.1384.2120.0001/2024 - GAB.PRES - CEE**, e

Considerando a deliberação da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/AP, constante nos Ofícios nºs 0090/2024 e 0091/2024, nos quais foram informados os novos representantes da Instituição no Conselho Estadual de Educação do Amapá,

R E S O L V E :

Nomear **Carlos Maciel de Medeiros** para compor o Conselho Estadual de Educação, na qualidade de Conselheiro Titular, como Representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, em

substituição a **Jonas Loureiro Dias**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59734

DECRETO Nº 4872 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.282, de 22 de dezembro de 2008, de acordo com o Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0040.1384.2120.0001/2024 - GAB.PRES - CEE**, e

Considerando a deliberação da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/AP, constante nos Ofícios nºs 0090/2024 e 0091/2024, nos quais foram informados os novos representantes da Instituição no Conselho Estadual de Educação do Amapá,

RESOLVE:

Nomear **Amarilson Guilherme do Amaral** para compor o Conselho Estadual de Educação, na qualidade de Conselheiro Suplente, como Representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, em substituição a **Maria de Nazaré Salles Sucupira**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59735

DECRETO Nº 4873 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0036.0277.0013/2024**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Fundação Cultural do Estado do Pará/Governo do Estado do Pará, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Maria de Lourdes Furtado de Miranda**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0062759-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59736

DECRETO Nº 4874 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1294.0004/2024-SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a prorrogação de licença com vencimento da servidora **Cristiane de Almeida Belém Rocha**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Ciências, sob o Cadastro nº 0087195-8-01, Padrão Nível Superior, lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Ambientais, ofertado pela Universidade Federal do Pará - UFPA, na cidade de Belém/PA. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 02 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59737

DECRETO Nº 4875 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Jerrilson dos Santos Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Operacionalização/Coordenadoria de Programação e Atividade de Tráfego/Diretoria Técnica, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 14 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59738

DECRETO Nº 4876 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 14 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59739

DECRETO Nº 4877 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 14 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59740

DECRETO Nº 4878 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Adriene Neves de Almeida** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Captação de Recursos/Unidade de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/Núcleo Administrativo e Financeiro/Secretário Adjunto de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59741

DECRETO Nº 4879 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.4191.0193/2024 GAB-FUNDESA**,

RESOLVE:

Autorizar **Gisela Cezimbra Tavares Moraes**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Manaus-AM**, a fim de realizar uma visita técnica e cumprir agenda de trabalho, no período de 13 a 16 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59742

DECRETO Nº 4880 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.4191.0193/2024 GAB-FUNDESA**,

RESOLVE:

Designar **Ângela Melissa dos Santos Carvalho**, Diretora-Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, durante o impedimento da titular, no período de 13 a 16 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59743

DECRETO Nº 4881 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Helton Barreiro Dias** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Federativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 14 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59744

DECRETO Nº 4882 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Antonio dos Santos Sena** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Francisco Walcy Lobato Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59745

DECRETO Nº 4883 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Sandra Leila Amoras Collares** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Dr. Coaracy Nunes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59746

DECRETO Nº 4884 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Pedro Gabriel Nery Sampaio** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Federativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 14 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59747

DECRETO Nº 4885 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Rafaella da Fonseca Neves**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0113778-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Francisco Walcy Lobato Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59748

DECRETO Nº 4886 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Scheivla Suanne de Andrade Rodrigues Tork**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0043700-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Dr. Coaracy Nunes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59749

DECRETO Nº 4887 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Lucas da Silva Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento de Convênios e Contratos de Repasses com a União/Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 14 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 59750

PORTARIA Nº 095/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 - GABGOV,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2024, a servidora **GILVANDA NASCIMENTO DE ARAÚJO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais, deste Gabinete do Governador, com usufruto para o período de 17.06 a 01.07.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 59658

Gabinete da Vice-Governadoria

NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00043

Vinculado ao Processo nº 0033.0972.1812.0001/2024 - NAF/VICE-GOV

NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE0043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.0972.1812.0001/2024 - NAF/VICE-GOV

PROCESSO SIGA N.º 00001/VICE-GOV/2024.

CONTRATANTE: VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ: 00.394.577/0001-25

OBJETO: O objeto tem por finalidade a participação no “Summit Cidades 2024” para fins de aperfeiçoamento do trabalho realizado por três servidores do gabinete do vice-governador e da Vice-governadoria do estado, durante os dias 24 a 26 de junho de 2024

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS-FEPESE

CNPJ: 83.566.299.0001-73

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

VALOR: R\$ 2.086,56 (Dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art 74 da LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Macapá, 13 de Junho de 2024

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Vice-Governador do Estado do Amapá

Protocolo 59636

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 379/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RYAN SOARES DA COSTA GIUSTI**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível II, código: CDS-1, para responder cumulativamente pela **Assessoria de Planejamento**, durante a **Licença Médica** da titular **MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES**, no período de 28 de maio a 16 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de junho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 59556

Polícia Científica

PORTARIA Nº 114/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista a portaria nº 101 e 102/24-GAP-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- TORNAR SEM EFEITO as Portarias 101 e 102 de 2024 - PCA, publicadas no Diário Oficial Nº 8.179, de 7 de junho de 2024.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral da Policia Cientifica.

Protocolo 59608

PORTARIA Nº 118/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0575.0168/2024 DAA/PCA.

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores: **ILAS DA COSTA MOURÃO**, Chefe de Transporte e **JONAS CONCEIÇÃO ANDRADE**, Motorista de veículos terrestres, da sede de suas atividades Macapá/AP, para o município de Laranjal do Jari/AP no período de 17 a 21 de junho de 2024, com o objetivo de envio de materiais, vistoria de viaturas do Núcleo da PCA naquele município, bem como, acompanhamento da equipe de manutenção predial

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2024.

Marcos Aurélio Góes Ferreira

Diretor Geral da Polícia Cientifica-PCA/AP

Protocolo 59657

PORTARIA Nº 115/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTIFICA, no uso

das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista a Portaria nº 087/2024-GAB-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 087/2024-GAB-PCA, publicada no Diário Oficial nº 8.166 de 17 de maio de 2024

Onde se lê: dias 24 e 25/04/2024;

Leia-se: dias 25 a 28/05/2024

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 04 (quatro) diárias à servidora constante na Portaria em pauta.

ART. 3º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 4º. REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2024.
MARCOS AURELIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral Polícia Científica

Protocolo 59610

PORTARIA Nº 116/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista a portaria nº083/24-GAP-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- RETIFICAR a Portaria Nº083/2024-POLICIA CIENTIFICA, publicado no diário oficial Nº 8.162 de 10 de Maio de 2024.

Onde se lê: nos dias 26 a 27/04/2024.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora em pauta.

Leia-se: nos dias 25 a 28/05/2024.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 04 (QUATRO) diárias à servidora constante na portaria em pauta.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de junho de 2024.
MARCOS AURELIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica

Protocolo 59611

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 048, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NATHÀLIA DOS SANTOS TRAVERSIN**, Matrícula n.0973169-5-01 em substituição a servidora **ROSIANE DE CASTRO TEIXEIRA**, matrícula n.0978948-0-01, Gestora da Unidade de Compras e Contratos - UCC/SEAB, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2024, em virtude do gozo regular de férias da titular, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 59617

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0605/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0061.0581.2752.0001/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Suzane de Souza Vilhena**, ocupante do cargo de Atendente/**PROCON**, Código FGI-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transportes/DAA/**PROCON**, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Alana Patrícia Barbosa Mira**, afastada para o usufruto de férias regulamentares, no período de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59678

PORTARIA Nº 0606/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram

encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção**, nos termos do **art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009**..

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099572-0	ROMERO DOS SANTOS SILVA	2ª/III	2ª/IV	03/11/2023

Cargo: EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0062657-0	LENIRA BARROSO DOS REIS	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0099633-5	THAME CRISTIANE DA SILVA PEIXOTO	2ª/III	2ª/IV	03/02/2024

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0113002-1	TELISON ROSA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	21/04/2024

Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0100510-3	DANIELLE CORREA FRANCO SAKAGUCHI	2ª/III	2ª/IV	27/01/2024

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0099610-6	WALTERLY SANTOS PAGLIARINI	2ª/III	2ª/IV	16/01/2024

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0061700-8	LUIZ CARLOS BRITO DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	11/06/2019
			2ª/VI	1ª/I	01/04/2020
			1ª/I	1ª/II	01/10/2021
			1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 59679

Macapá-AP, 13 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 59680

PORTARIA N° 0607/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Penitenciário** nos termos do **art. 4º**, da Lei **0609** de 04 de julho de 2001.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057771-5	ANA CELIA CHAVES BRASIL	1ª/II	1ª/III	05/02/2024
2	0057876-2	RAQUEL SOUZA DE LIMA	1ª/II	1ª/III	03/06/2024

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0114981-4	MARIA ROSELI DE ALMEIDA GEMAQUE	3ª/VI	2ª/I	01/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 0608/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Fiscalização, Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais**, nos termos do **art. 3º, V**, da Lei nº **0994**, de 23 de maio de 2006:.

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO EM METROLOGIA OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0096496-4	ENELYO FERREIRA LEITE JUNIOR	2ª/IV	2ª/V	09/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 59683

**PORTARIA Nº 0609/2024 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**.

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0102860-0	CLAUDIO CELIO GOES CONRADO	2ª/III	2ª/IV	09/06/2024
2	0102900-2	ELTON MARTINS NOBRE	2ª/III	2ª/IV	10/06/2024
3	0099922-9	IURY FURTADO PICANCO	2ª/III	2ª/IV	19/11/2023
4	0102912-6	JOSE ERIVAN FERREIRA GARCON	2ª/III	2ª/IV	10/06/2024
5	0102905-3	ROMULO FREIRE SEGUNDO	2ª/III	2ª/IV	09/06/2024

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0107793-7	MAURYANE PACHECO CARDOSO	2ª/II	2ª/III	18/05/2024

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0966654-0	MADSON MILLOR LIMA RODRIGUES	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0036297-2	WELLINGTON TEMISTOCLES DA SILVA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	05/11/2023

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0966587-0	EDUARDO DIAS DE SOUZA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
10	0966675-3	FRANCILEIDE CARVALHO FERREIRA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
11	0966605-2	JOACI COSTA AROUXA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
12	0966660-5	LUCAS RAMOS DE SOUZA	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
13	0966666-4	MANOEL NONATO DE ALMEIDA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
14	0966746-6	SILVIA DE SOUZA MACIEL	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
15	0966741-5	VALDEMIR FILGUEIRA MENEZES	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1989

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0049871-8	ANA LUCIA RIBEIRO MACHADO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
17	0049459-3	DIJONES FARIAS RODRIGUES	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0033425-1	EDILSON NEGREIROS CAMPOS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
19	0033632-7	JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO RAMOS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
20	0033486-3	MANOEL CARDOSO DE SOUSA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
21	0033653-0	MARIA JOSE PALHETA DOS SANTOS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0966585-4	ADENILSON MATOS CARDOZO	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
23	0966558-7	ANA CRISTINA RAMOS GUEDES	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
24	0966579-0	DUVAL TOMAZ DE BRITO	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
25	0966593-5	ELISSANDRO GAMA ALMEIDA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
26	0966599-4	EMILIANO ALMEIDA LOUREIRO	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
27	0966691-5	GLAILSON BELARMINO GUEDES PEREIRA	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
28	0966611-7	JORCILANDIA LIMA COSTA	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
29	0966626-5	JOSE ANTONIO SOARES MENESES	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
30	0966653-2	MAICON ANDERSON TRINDADE DOS SANTOS	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
31	0966704-0	MARCIO SILVA E SOUZA	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
32	0966665-6	OZEIAS FERREIRA DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
33	0966740-7	VALDIRENE NERES DE SOUSA PINHEIRO	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0063420-4	WANDER JOSE SILVA SA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0966553-6	AMARILDO GOMES DE ALMEIDA	2ª/IV	2/V	01/11/2022
			2/V	2ª/VI	01/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 249154748. Cód. CRC: 35E1344
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 13/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N° 0610/2024 - SEAD

PORTARIA N° 0611/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Polícia Penal** nos termos da Lei **2.542** de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057829-0	CLECIUS MARCEL SANTOS ESPINDOLA	1ª/II	1ª/III	05/02/2024

Cargo: POLICIAL PENAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0106554-8	CIRLENE COSTA DOS REIS	2ª/II	2ª/III	24/05/2024
3	0106669-2	GEOVANE RANGEL VIANA RAMOS	2ª/II	2ª/III	24/05/2024
4	0106618-8	PAULO ALEXANDRE DA SILVA QUEIROZ	2ª/II	2ª/III	04/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 59686

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **nGrupo Infraestrutura**, nos termos do art. 15, da Lei **1298**, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036076-7	MARCELO COELHO LIMA	ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	02/11/2023

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0107156-4	SIMONE DA SILVA MACEDO	2ª/II	2ª/III	23/01/2024

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0966539-0	EDICLEI PEREIRA DE SOUZA	2ª/IV	2ª/VI	01/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 59688



PORTARIA Nº 0612/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0122311-9	JOSE CRISTIANO JEAN JACQUE	3ª/VI	2ª/I	14/05/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0087149-4	LIVANEITE GOES FERREIRA	NIVEL II/11	NIVEL II/12	24/10/2022
			NIVEL II/12	NIVEL II/13	24/04/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0112844-2	PAULA HOMOBONO BRASIL	NIVEL II/05	NIVEL II/06	05/03/2021
			NIVEL II/06	NIVEL II/07	05/09/2022

			NIVEL II/07	NIVEL II/08	05/03/2024
4	0112278-9	WALDELIRA BARBOSA MIRA	NIVEL II/06	NIVEL II/07	19/08/2022
			NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0032085-4	LUZIA MELO MASCARENHAS MARQUES	NIVEL II/22	NIVEL II/23	11/11/2023

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0086497-8	CLAUDIA FABRICIA DA SILVA DIAS	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024
7	0086227-4	ROSANGELA SILVA DE SOUZA	NIVEL II/12	NIVEL II/13	20/02/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0112463-3	ROSILENE MACIEL FIGUEIREDO BARATA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	16/02/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0116362-0	MARIA DE NAZARE RODRIGUES AVELAR	NIVEL II/06	NIVEL II/07	27/06/2023

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0122343-7	ANDRELINA PELAES BRAGA	NIVEL II/06	NIVEL II/07	25/05/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0085263-5	ALDENIZE DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA	A/12	A/13	01/03/2024
12	0086270-3	ANTONIO DOS SANTOS SENA	A/11	A/12	01/03/2024
13	0085532-4	ROZENILDO BARREIROS PINHEIRO	A/07	A/08	12/06/2019
			A/08	A/09	12/06/2019
			A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021

			A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024
14	0085712-2	RUBISSONIA RODRIGUES SEIXAS DIAS	A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0090797-9	CRISTIANY CORREA AFONSO	A/10	A/11	05/07/2022
			A/11	A/12	05/01/2024
16	0091021-0	OSMARINA GOMES DUARTE	A/11	A/12	03/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0092857-7	EDICLEIA PINHEIRO VAZ	A/10	A/11	18/03/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0087168-0	FABIANE UCHOA FERREIRA	A/12	A/13	12/05/2024
19	0087981-9	PAULO DE TARSO SANTOS AMORIM	A/11	A/12	13/01/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0086098-0	CISLENE CRIS BRITO SILVA	A/12	A/13	01/03/2024
21	0086230-4	LUCIANE BARBOSA FORTADO	A/12	A/13	01/03/2024
22	0086167-7	MARISLENE CASTRO DE ALELUIA	A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024
23	0086393-9	MARLUCIA LEITE DIAS	A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0090819-3	BLANDINA VIDEIRA DA SILVA NETA	A/11	A/12	06/01/2024
25	0090793-6	ELAINE CRISTINA PRIMAVERA SILVA	A/11	A/12	04/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0098066-8	ELISANGELA PUREZA JAQUES	A/07	A/08	15/09/2020
			A/08	A/09	15/03/2022
			A/09	A/10	15/09/2023
27	0100390-9	JOANA PESSOA SOARES	A/09	A/10	07/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1993

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0028247-2	PAULO SERGIO COUTINHO DE SOUSA	C/22	C/23	01/02/2022
			C/23	C/24	01/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0032207-5	EDNA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	C/22	C/23	06/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0040865-4	MARILEA OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	C/14	C/15	12/06/2019
			C/15	C/16	12/06/2019
			C/16	C/17	12/06/2019
			C/17	C/18	17/06/2019
			C/18	C/19	17/12/2020
			C/19	C/20	17/06/2022
			C/20	C/21	17/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0043669-0	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DA SILVA	C/18	C/19	11/03/2022
32	0042928-7	MARIA LINDALVA RAMOS DE OLIVEIRA	C/19	C/20	28/07/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0086859-0	ALANE LIMA LEAO RODRIGUES	C/07	C/08	12/06/2019

			C/08	C/09	12/06/2019
			C/09	C/10	27/09/2019
			C/10	C/11	27/03/2021
			C/11	C/12	27/09/2022
			C/12	C/13	27/03/2024
34	0086245-2	LUIZ CARLOS LEMOS BARRETO MOREIRA	C/12	C/13	01/03/2024
35	0086222-3	REGINALDO DOS SANTOS CORTES	C/12	C/13	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0092421-0	PAULO RODRIGUES BASTOS	C/11	C/12	12/06/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0110699-6	CELIA BEATRIZ DIAS DA SILVA	C/06	C/07	04/04/2022
			C/07	C/08	04/10/2023
38	0110720-8	JAKYLENNY DOS SANTOS GOES	C/07	C/08	04/10/2023
39	0112568-0	MARIA PENA CORDEIRO	C/07	C/08	15/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0114101-5	DILMA ALBUQUERQUE DA SILVA	C/06	C/07	13/01/2023
41	0114013-2	LARIZA MELO ALVES	C/03	C/04	12/06/2019
			C/04	C/05	15/01/2020
			C/05	C/06	15/07/2021
			C/06	C/07	15/01/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0032041-2	GLAUCIA DUARTE NERI	C/22	C/23	06/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

43	0040633-3	MAURO JOSE BARBOSA DA SILVA	C/20	C/21	10/12/2023
----	-----------	-----------------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0061286-3	ODILEIA CRISTIANE DE ANDRADE ALMEIDA	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0031636-9	DIOLCINO FEIO LOUREIRO	C/22	C/23	05/11/2023
46	0032760-3	ELZA MELO DE OLIVEIRA ALMEIDA	C/22	C/23	21/12/2023
47	0034175-4	FRANCISCA DE PAULA SILVA MELO	C/21	C/22	15/02/2023
48	0032126-5	GRACIETE TAVARES PINHEIRO	C/22	C/23	06/11/2023
49	0032229-6	ROSANA DE CASTRO TEIXEIRA	C/22	C/23	06/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
50	0036049-0	JOSE MARIA VALADARES DIAS	C/21	C/22	26/10/2023
51	0036429-0	LOURIVAL MEDEIROS NOGUEIRA	C/21	C/22	17/11/2023
52	0036016-3	MARCIONE MORAES DOS SANTOS PANTOJA	C/21	C/22	03/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
53	0041570-7	ANGELICA LOBATO DA SILVA	C/20	C/21	01/01/2024
54	0041642-8	DEBORA SILVA MOREIRA	C/20	C/21	01/01/2024
55	0041408-5	JOSE ERALDO BACELAR SOARES	C/20	C/21	14/12/2023
56	0039681-8	VANDA MARIA DOS SANTOS BOTELHO	C/20	C/21	15/07/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
57	0042982-1	ADALNISIA RAIMUNDA BARBOSA DE ARAUJO	C/19	C/20	24/07/2023
58	0043202-4	ANTONIO MAIA GONCALVES	C/19	C/20	20/08/2023
59	0043201-6	ARMAND DANIEL MONTABORD JUNIOR	C/19	C/20	20/08/2023
60	0043647-0	IOLANDA DO SOCORRO VIANA BARBOSA	C/19	C/20	25/08/2023

61	0043681-0	NEIZIA RANIERE DE OLIVEIRA	C/18	C/19	11/03/2022
			C/19	C/20	11/09/2023
62	0043182-6	SELMA MORAES RIBEIRO	C/18	C/19	20/02/2022
			C/19	C/20	20/08/2023
63	0043137-0	SERGIO QUADROS NOGUEIRA FILHO	C/19	C/20	07/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
64	0061306-1	MARGARIDA MADUREIRA DA COSTA	C/14	C/15	01/04/2023
65	0061291-0	PAULO CESAR DE LIMA MILHOMENS	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0085660-6	ALCEMIRO LEAL BARATA	C/12	C/13	20/02/2024
67	0085543-0	ALCIONE DE MATOS VINHOTE	C/12	C/13	01/03/2024
68	0087148-6	ALESSANDRA PRADO VILHENA	C/12	C/13	25/04/2024
69	0086880-9	CRISTIANE FERNANDES DIAS	C/12	C/13	27/03/2024
70	0085861-7	ELIAS TENTES CORTES	C/12	C/13	23/02/2024
71	0085868-4	FRANCISCA FARIAS DO NASCIMENTO	C/12	C/13	23/02/2024
72	0085468-9	JONATAS TAVARES DE OLIVEIRA	C/12	C/13	01/03/2024
73	0087577-5	JONEMILDO PANDILHA DOS SANTOS	C/12	C/13	26/05/2024
74	0085935-4	JOSENIRA NADJA MEDEIROS DOS SANTOS	C/12	C/13	23/02/2024
75	0088525-8	JOSENY SOUTO DE OLIVEIRA	C/11	C/12	10/01/2023
76	0086123-5	KATIA NADIA DE SOUZA LEO	C/12	C/13	01/03/2024
77	0085391-7	LEILA VASCONCELOS DA SILVA	C/12	C/13	01/03/2024
78	0085427-1	ODNIWALDO BRAZAO DA COSTA	C/12	C/13	01/03/2024
79	0085329-1	ROSANA MAGALHAES DA SILVA	C/12	C/13	20/02/2024
80	0085701-7	SAMARITANA ALBUQUERQUE DE ASSIS	C/12	C/13	01/03/2024
81	0086114-6	SELMA GUALBERTO SERRA	C/12	C/13	23/02/2024
82	0086021-2	SOLANGE PEREIRA DO LIVRAMENTO	C/12	C/13	01/03/2024
83	0086007-7	SUZE DE LIMA FERREIRA	C/12	C/13	01/03/2024
84	0087184-2	THASSYLANY CASTRO AMANAJAS	C/11	C/12	24/11/2022
			C/12	C/13	24/05/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
85	0090403-1	JOCELINA SANTOS DA SILVA	C/11	C/12	09/09/2023
86	0089973-9	RAIMUNDA FLEXA VIANA	C/11	C/12	22/09/2023
87	0091296-4	TATTYANA BRYTO BRITO QUEIROZ DA SILVA	C/11	C/12	23/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
88	0092853-4	DEYSE DOS SANTOS FONSECA	C/10	C/11	04/03/2023
89	0094952-3	ELIANE MATIAS DA SILVA	C/10	C/11	11/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
90	0096535-9	MARISSHELIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA	C/10	C/11	05/06/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
91	0099352-2	AILSON VASCONCELOS FAGUNDES	C/09	C/10	07/10/2023
92	0098093-5	ALECIA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	C/09	C/10	15/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
93	0112845-0	CARINA SOUZA PONTES MARQUES	C/07	C/08	27/03/2024
94	0110413-6	CHARLENE BENICIO FARIAS DIAS	C/06	C/07	04/04/2022
			C/07	C/08	04/10/2023
95	0110738-0	ELIANE ALMEIDA PINHEIRO	C/07	C/08	05/10/2023
96	0110681-3	JOSENETI CORREA DE MELO	C/07	C/08	05/10/2023
97	0110663-5	LILIANE ARAUJO DE LIMA	C/07	C/08	10/10/2023
98	0111102-7	LUINARA BRANCO CORREA	C/07	C/08	08/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

99	0117757-5	RICARDO OTERO AMOEDO BISNETO	C/06	C/07	12/12/2023
----	-----------	------------------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
100	0122333-0	CARLOS HENRIQUE AMORIM DA SILVA	C/06	C/07	25/05/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -20HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
101	0061901-9	VERA LUCIA GONCALVES DE ALMEIDA	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
102	0085836-6	ANA CLAUDIA SA DA CRUZ	C/12	C/13	24/02/2024
103	0085386-0	IZELMA DE SOUZA COSTA	C/12	C/13	01/03/2024
104	0086627-0	VERA LUCIA GONCALVES DE ALMEIDA	C/12	C/13	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
105	0098661-5	CRISTILENE DE MOURA MENDONCA	C/09	C/10	24/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2019

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
106	0085638-0	ANDRE GEORGE MORAIS DIAS	C/03	C/04	11/05/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
107	0088122-8	AMILTON ALMEIDA OLIVEIRA	C/12	C/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
108	0086169-3	ALESSANDRA SIMONE JARDIM SOUSA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
			A/11	A/12	01/09/2022

			A/12	A/13	01/03/2024
--	--	--	------	------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 249153588. Cód. CRC: F5E94F5
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 13/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0613/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033208-9	MARIA CONCEICAO AFONSO LOBATO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	21/12/2023

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0033094-9	MARCELO MIRANDA BARBOSA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	27/12/2020
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	27/06/2022
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	27/12/2023

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0033035-3	MARIA DE FATIMA LIMA PANTOJA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	17/12/2023

Cargo: BIOMEDICO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0086833-7	IVINA GESELLE LIMA LOPES	2ª/VI	1ª/I	24/04/2024

Cargo: BIOMEDICO - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0098175-3	CARLA ROSANE AMORIM DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	05/04/2024

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0110077-7	MARCOS CESAR LOPES DIAS	3ª/III	3ª/IV	11/06/2019
			3ª/IV	3ª/V	11/06/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022
			2ª/I	2ª/II	11/07/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0033227-5	MARIA LUCILA SILVA DO AMARAL	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	22/12/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0070931-0	CARMEN LUCIA PACHECO DE CARVALHO	2ª/VI	1ª/I	25/04/2023
9	0083917-5	SARA MARTA DA SILVA PANTOJA	2ª/VI	1ª/I	01/09/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0109328-2	MARIA DE NAZARE FREITAS COSTA	2ª/I	2ª/II	02/07/2023
11	0113606-2	SILVIA ROSANE CUNHA VALENTE	3ª/III	3ª/IV	11/06/2019
			3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	12/12/2022

Cargo: ENFERMEIRO - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0034371-4	ANA DOLORES FRANCO DO VALE SALDANHA	3ª/V	3ª/VI	12/02/2024

Cargo: FARMACEUTICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0084438-1	SANDRA ELIANE MAIA PALHA	2ª/V	2ª/VI	24/05/2022
			2ª/VI	1ª/I	24/11/2023

Cargo: FARMACEUTICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0113407-8	HEROS ALMEIDA DO AMARAL	2ª/I	2ª/II	11/06/2024

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0070972-7	ROBERTO RANGEL CHAVES SILVA	2ª/VI	1ª/I	25/05/2023

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0089808-2	EDINEY JOSE BENJAMIN DA CUNHA	2ª/V	2ª/VI	20/09/2023

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0026144-0	JACIMARY CASCAES SANTOS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	22/12/2023

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0109013-5	MARLUCIA ALVES MOY	2ª/I	2ª/II	04/07/2023

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0089900-3	LARISSA DE LIMA SOUTO BENTES	2ª/IV	2ª/V	22/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	22/09/2023

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0097752-7	ROBERTA FERRAZ ALMEIDA	3ª/V	3ª/VI	28/03/2024

Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0109870-5	PATRICIA FERREIRA DAMASCENO ISACKSSON	3ª/VI	2ª/I	18/01/2022
			2ª/I	2ª/II	18/07/2023
22	0111631-2	PAULO ALCEU AVILA RAMOS	2ª/I	2ª/II	15/11/2023

Cargo: PSICOLOGO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0041652-5	ARA LILIA DE SA MIRANDA	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	09/07/2022
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	09/01/2024

Cargo: PSICOLOGO - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0043719-0	ADRIANA KARLA SILVA CARNEIRO	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	11/09/2023

Cargo: PSICOLOGO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0122688-6	DENISE ALVES MOURAO SOARES	3ª/III	3ª/IV	15/01/2020
			3ª/IV	3ª/V	15/07/2021
			3ª/V	3ª/VI	15/01/2023

Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0083465-3	LAURA MEIRELES DAMOUS	2ª/I	2ª/II	11/06/2019
			2ª/II	2ª/III	11/06/2019
			2ª/III	2ª/IV	11/06/2019
			2ª/IV	2ª/V	28/06/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/12/2021

			2ª/VI	1ª/I	28/06/2023
--	--	--	-------	------	------------

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0026162-9	IVAN BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	27/12/2023

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0036393-6	IRIMAR BRITO DE OLIVEIRA CALDAS	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	25/10/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0029595-7	DOMICILA NASCIMENTO ALBERTO	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	17/08/2021
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	17/02/2023
30	0033243-7	NAZARE DA SILVA LOBATO	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	24/06/2022
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	24/12/2023
31	0033314-0	NILZA PINHEIRO SOARES	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	30/06/2022
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	30/12/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0063263-5	ELEONARDO LOBATO SILVA	2ª/V	2ª/VI	11/06/2019
			2ª/VI	1ª/I	01/04/2020
			1ª/I	1ª/II	01/10/2021
			1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0083826-8	LUZIA DA CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO	3ª/V	3ª/VI	11/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	11/06/2019
			2ª/I	2ª/II	11/06/2019
			2ª/II	2ª/III	01/09/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0086764-0	LUCIANA DOS SANTOS INOCENTE	2ª/VI	1ª/I	12/04/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0089932-1	MARIA VALDIMES MORAES DOS SANTOS	2ª/IV	2ª/VI	28/09/2023
36	0089777-9	NAZARE SARGES DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	28/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	28/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	28/09/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0114308-5	DIEGO GAMA DIAS	3ª/III	3ª/IV	11/06/2019
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	18/12/2022
38	0113410-8	MARILDA FURTADO DE MELO	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	16/12/2022
39	0109628-1	MICHELINE DINIZ SHERRING	2ª/I	2ª/II	09/07/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0963538-6	CAMILA GARCIA MACHADO	3ª/V	3ª/VI	12/02/2024
41	0099854-0	MARILU ALMEIDA SOBRINHO SANTOS	3ª/V	3ª/VI	12/02/2024
42	0963555-6	RODRIGO QUARESMA SACRAMENTO	3ª/V	3ª/VI	12/02/2024

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0109994-9	DALIDEY PONTES FIGUEIREDO	2ª/I	2ª/II	10/07/2023

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0083950-7	ALESSANDRA CASTELO DA SILVA	2ª/VI	1ª/I	01/09/2023

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0109790-3	ALESSANDRA CASTELO DA SILVA	2ª/I	2ª/II	03/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 249153589. Cód. CRC: 3CDCB80
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 13/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N° 0614/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0032562-7	CLEIA FERREIRA GOMES	A/22	A/23	13/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0086551-6	NAZARE FARIAS PEREIRA	A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A4-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0086200-2	JOSIELSON DA SILVA ARRELIAS	A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2008					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0095107-2	FERNANDO SABINO DOS SANTOS SOUZA	C/08	C/09	29/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 59692

PORTARIA N° 0615/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do art. 13, da Lei nº **1296**, de 05 de janeiro de 2009.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTÃO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036470-3	MARCELO DIAS	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 59694

PORTARIA N° 0616/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0097/2023**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Jaqueline Balieiro de Paula Araujo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0089348-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59697

PORTARIA N° 0617/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0292.0006/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Joaline Pamela do Carmo Nascimento**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Controle e Concessão de Licenças/**SEAD**, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Thais Luselma Ferreira Paiva**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **26/06/2024 a 10/07/2024**.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59699

PORTARIA N° 0618/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0283.0241/2024,

RESOLVE:

Designar o servidor **Edson de Jesus Moreira**, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno/SEAD, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas/ SEAD, Código CDS-4, durante o impedimento da titular Astrid Maria dos Santos Cavalcante, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de 17/06/2024 a 01/07/2024.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59713

PORTARIA N° 319/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0461.2099.0095/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ANA ILDA BARBOSA DOS SANTOS VASCONCELOS	0034365-0-01	SEED
PORTARIA Nº 112/04-2021-CGP/SEAD, DE 23/04/2021		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 14/09/1994 a 13/09/1999	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 14/09/1994 a 21/11/2003	
PORTARIA Nº 130/03-2022-CGP/SEAD, DE 14/03/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 14/09/1999 a 13/09/2004	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 22/11/2003 a 19/01/2009	

Macapá-AP, 13 de junho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 59700

PORTARIA N° 320/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo n° 0002.0435.0119.1238/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES	0112118-9-01	SESA
PORTARIA N° 260/05-2024-CGP/SEAD, DE 07/05/2024		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 15/04/2024 a 13/07/2024	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 15/05/2024 a 12/08/2024	

Macapá-AP, 13 de junho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 59701

PUBLICIDADE



Compras e Licitações**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Processo SIGA nº 00090/PGE/2023
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 029/2024
- SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00090/PGE/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2024 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.329.169/0001-39 - Itens: 02, 30, 57, 59, 60 e 61. Valor total adjudicado: R\$ 843.280,00 (oitocentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta reais).

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR-LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70 - Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 19, 21, 22, 33, 48, 49, 51, 66, 69, 70 e 71. Valor total adjudicado: R\$ 238.426,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais).

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.220.655/0001-40 - Itens: 09, 11, 12, 27, 39, 40, 41, 52, 53, 54, 58, 62, 63 e 68. Valor total adjudicado: R\$ 606.078,00 (seiscentos e seis mil setenta e oito reais).
ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.911.309/0001-52 - Itens: 10, 32, 42 e 44. Valor total adjudicado: R\$ 137.780,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e oitenta reais).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ: 67.729.178/0004-91 - Itens: 13, 35 e 36. Valor total adjudicado: R\$ 1.609.120,00 (um milhão seiscentos e nove mil cento e vinte reais).

C M P AINETTE, COM, IMP E EXP DE MEDIC E MAT MED HOSP LTDA, CNPJ: 04.269.484/0001-20 - Itens: 15 e 37. Valor total adjudicado: R\$ 131.860,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e sessenta reais).

ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., CNPJ: 04.307.650/0025-02 - Itens: 24 e 25. Valor total adjudicado: 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., CNPJ: 04.307.650/0012-98 - Item: 31. Valor total adjudicado: R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0001-57 - Itens: 17 e 72. Valor total adjudicado: R\$ 200.300,00 (duzentos mil e trezentos reais).

Itens Desertos: 16, 26, 34 e 65.

Itens Fracassados: 01, 14, 18, 20, 23, 28, 29, 38, 43, 45, 46, 47, 50, 55, 56, 64 e 67.

Objeto: Registro de Preços para aquisições de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF Grupo 2, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 11 de junho de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 59609

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00007/SEJUSP/2023
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº 003/2024
- SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00007/SEJUSP/2023 referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2024 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.477.109/0001-78. Lote (s): 001. Valor total adjudicado: R\$ 399.845,04 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

Lote Deserto: Não houve.

Lote Fracassado: Não houve.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de campo de futebol para o batalhão de operações especiais - BOPE, no município de Macapá-AP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme edital e seus anexos.

Macapá - AP, 12 de junho de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 59632

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/PMAP/2023
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 040/2024
- SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00006/PMAP/2023 referente ao Pregão

Eletrônico nº 040/2024 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.692.359/0001-76. Lote (s): 001. Valor total adjudicado: R\$ 270.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais).

Lote Deserto: Não houve.
Lote Fracassado: Não houve.

Objeto: Aquisição de Medalhas Condecorativas, visando atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 13 de junho de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 59656

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 372/2024 -SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0147/2024-CODER/SDR, de 12 de junho de 2024.

Designar os servidores listados abaixo, como fiscal/gestor do Termo de Colaboração do Programa Amapá Cacau, SAFRA AGRÍCOLA 2022/2023/2024, a contar de 15 de abril de 2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO	Associação	Arranjo	Titular	Suplente
001/2024	Associação de Moradores Familiares da Comunidade Igarapé das Armas e Santa Inês do Matapi-AFACIA	Cacau	Ely de Souza Silva	Teresa Cristina Huerb de Aquino

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 59641

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 063/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 053/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades, até o município de Porto Grande, para realizarem registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado da 1ªedição do evento esportivo nacional “Mountain Do Selva Amazônica”, no município de Porto Grande. A atividade reúne mais de 600 atletas vindos de 20 Estados brasileiros que terão contato com a cultura amazônica. No dia 08 de junho de 2024.

- **Iago Amorim Fonseca** - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional
- **Adelson Júnior Esteves Barbosa** - Assessor Técnico da Comunicação

Macapá-AP, 07 de junho de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 59634

PORTARIA Nº 064/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 052/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o município de Porto Grande, para acompanhar a equipe técnica, do programa Amapá Cacau, em um Dia de Campo, na comunidade agrícola do Matapi, Linha C, área rural do município de Porto Grande. A atividade vai marcar o início da colheita de cacau na região e ainda a entrega de duas estruturas (Cocho e estufa), que são utilizados para o processo de beneficiamento do produto. No dia 08 de junho de 2024.

- **Werverton Brito Façanha** - Assessor Técnico

Macapá-AP, 07 de junho de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 59638

PORTARIA Nº 065/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro

de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, respectivamente, e, tendo em vista ainda a norma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os autos do Processo Administrativo SIGA nº 001/2024-SECOM, OFÍCIO 00090101007722820035/2024- GAB-SECOM.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS**, com desempenho de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA, para exercer a função de FISCAL da execução do processo SIGA Nº 001/2024-SECOM, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA.

§ 1º- O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar 29 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá/AP, 13 de junho de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 59640

Secretaria de Desporto e Lazer**ERRATA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Justificativa de ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº 013/2024** entre a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS** e a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL**, para a realização da parceria com objeto: **“CIRCUITO DE FUTSAL NOS MUNICIPIOS/2024”**, que será realizado no estado do Amapá, os campeonatos serão realizados nos municípios publicada no DIOE nº 8.165, de 16.05.2024, pag.111.

ONDE SE LÊ:

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar nº I0350 - da Deputada Estadual Aldilene Souza define objeto, programa de trabalho, elemento de despesas, valor e a OSC contemplada com o recurso na Lei Orçamentaria Anual de 2024.

LEIA-SE:

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar nº I0392 - do Deputado Estadual JACK JK, define objeto, programa

de trabalho, elemento de despesas, valor e a OSC contemplada com o recurso na Lei Orçamentaria Anual de 2024.

Gabinete do Secretario de Desporto e Lazer, Macapá, 17 de maio de 2024.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DECRETO Nº 0021/2023

Protocolo 59660

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0072/2024 GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 4741 de 06 de junho de 2024**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação; e

CONSIDERANDO a solicitação de instauração de procedimento administrativo para apurar supostas faltas contratuais cometidas pela empresa contratada, conforme informações constantes no **Processo nº 0021.0855.1177.0001/2024 - GAB/SEED**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, 157, 158 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina as Licitações e Contratos Públicos, que permite a aplicação de sanções em decorrência da inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais do Devido Processo Legais e da Ampla Defesa, previstos no artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0855.1177.0001/2024 - GAB/SEED**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

Jether da Graça Baia (matrícula 328235)
Samara Gemaque Sussuarana (matrícula 0969732201)
Elliane de Nazaré Souza Gomes (matrícula 0032303-9-01)

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de junho de 2024.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação, em exercício.

Decreto nº 4741/2024 GEA

Protocolo 59682

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024-CPL/SEED**

PROCESSO Nº 0021.1190.1177.0001/2024-GAB/SEED

ASSUNTO: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “CONEXÃO DESPORTO E SUSTENTABILIDADE”, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED. INTERSSADO: INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP (CNPJ: 48.952.015/0001-86).

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

OBJETO

O presente Termo de Fomento tem como objeto o repasse de recursos advindos da Emenda Parlamentar nº 2024.10098-AL, de autoria do Deputado Estadual Dr. Victor, para atender o INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP, para o desenvolvimento do projeto “**Conexão Desporto e Sustentabilidade**”, que visa integrar práticas esportivas com a conscientização e ações sustentáveis, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Fomento implicará na transferência de recursos financeiros e orçamentários entre os partícipes, de acordo com a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e será custeada com recursos do Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3350.43 - Subvenções Sociais, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, advindos da Emenda da Emenda Parlamentar nº 2024.10098-AL.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, tendo em vista se tratar de **RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - Art.29.**

“Os termos de colaboração ou de termo fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, devendo ser anexado ao processo o extrato da emenda ao orçamento

para fins de comprovação da ocorrência da hipótese.”

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.952.015/0001-86**, com sede na Cidade de Macapá-AP, na Avenida Walter Jucá, 47, bairro Zerão, CEP 68.903-740, por meio da formalização de Termo de Fomento para o desenvolvimento do **PROJETO “CONEXÃO DESPORTO E SUSTENTABILIDADE”**.

Os fins da Administração Pública Estadual, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”. Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Estadual possa por intermédio de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo “*Todavia nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Estado, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil*”. É preciso valorizar essas parcerias, em destaque com a **ISEAP**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

MARLON NERY DA COSTA

Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 1599/2024-GEA

Ratifico na forma da Lei.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação, em exercício

Decreto nº 4741/2024-GEA

Protocolo 59695

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 056/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2604.0038/2024 UCP - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 03 a 05/06/2024, a fim de realizarem de Visita Técnica da Equipe do Amapá do Projeto do Profisco II - AMAPÁ - SEFAZ/AP.

-DOMINGOS JOÃO SALOMÃO NETO - Secretário

Adjunto da Receita - Código CDS-4;
-**GILLENE DA SILVA SANSES** - Secretário Adjunto -
Código Subsídio-4;
-**RIVENILDO DUARTE BATISTA** - Coordenador da
COTEC - Código CDS-3;
-**LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO** - Gerente
Geral do Projeto "UCP/Profisco II" - Código CDS-3;
-**JACILEIDE MARQUES PACHECO** - Gerente Adm. e
Financ. do Proj. "UCP/Profisco II" - Código CDS-2;
-**LUIZ PAULO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR** - Auditor
da Receita Estadual.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do
Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s)
servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar
ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o
competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de maio de 2024
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 59612

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022 - SEFAZ/AP

Processo Prodoc nº 0030.0837.1633.0001/2024 - UCC/
SEFAZ

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DO AMAPÁ - SEFAZ/AP

Contratada: C. P. AUGUSTO & CIA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa especializada na
prestação de serviços continuados, com fornecimento
de insumos, de manutenção preventiva, preditiva e
corretiva com fornecimento de peças no Grupo Gerador
MWM, pertencente à Secretaria de Estado da Fazenda
- SEFAZ/AP.

Prazo de Vigência O prazo de vigência deste Termo de
Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data
de **16/06/2024** e encerramento em **15/06/2025**, conforme
preceitua o art. 106, incisos I e II, da Lei 14.133/21,
podendo sofrer prorrogação por sucessivos períodos,
limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas
as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos
autos, que a medida importará em obtenção de preços e
condições mais vantajosos para a administração.

Valor Global: R\$ 51.792,25 (Cinquenta e um mil,
setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes
deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação
Orçamentária: Unidade Gestora 140101; Programa
de Trabalho 1141010412200062547 - Manutenção
Administrativa da SEFAZ; Fonte 501 - Recursos não
vinculados; Elemento de Despesa 339039 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; no valor de
R\$ 25.896,12 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa
e seis reais e doze centavos), conforme Nota de
Empenho 2024NE01791 para sua devida execução, e o
remanescente no valor de R\$ 25.896,13 (Vinte e cinco
mil, oitocentos e noventa e seis reais e treze centavos) a

ser apostilado no exercício financeiro de 2025.

Fundamentação: O prazo de vigência deste Termo de
Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de
16/06/2024 e encerramento em **15/06/2025**, sendo que a
vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por
iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração
de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já
computados os iniciais, conforme disposto no Art. 106, I e
II, da Lei 14.133/21.

Signatários: **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**,
pela Contratante e **CAMILA PEREIRA AUGUSTO, da C.
P. AUGUSTO & CIA LTDA**, pela Contratada.

Macapá-AP, 12 de junho de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 59603

SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL - NCCF COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO - COARE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 000000004/2024

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/
COARE INTIMA os contribuintes abaixo relacionados
para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste
Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário
confessado em pedido de parcelamento denunciado
em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das
notificações abaixo listadas. O não atendimento desta
Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO
dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o
contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da
legislação vigente.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

NAZARE MARIA HOMOBONO BRITO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: 03.051804-0

Razão Social: MANOEL D SILVA EIRELI-EPP

Nº Notificação: 00072149/2024

CAD/ICMS: 03.053346-5

Razão Social: B S DISTRIBUIDORA DE

Nº Notificação: 00071966/2024

CAD/ICMS: 03.032148-4

Razão Social: NASCIMENTO E MOREIRA LTDA-EPP

Nº Notificação: 00072227/2024

CAD/ICMS: 03.063220-6

Razão Social: MARAVILHAS DA TERRA PRODUTOS

NATURAIS

Nº Notificação: 00071971/2024

CAD/ICMS: 03.058121-4

Razão Social: SOLARIUM DISTRIBUIDORA DE

Nº Notificação: 00071972/2024

Protocolo 59629

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 190/2024 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2062.0035/2024 NAPT - SEINF, de 07 de junho de 2024 e Autorização nº 005/2024 - NAPT/COPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **ABIGAIL DA SILVA PANTOJA** - Analista em Infraestrutura/Engenheira Civil, lotada no Núcleo de Avaliação e Perícia Técnica - NAPT/COPLAN/SEINF, até o Município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **13/06/2024 a 14/06/2024**, objetivando elaboração de Laudo de Avaliação de locação de imóvel para utilização da Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres - SEPM, com a finalidade de funcionamento do CRAM, situado na Avenida Tiradentes nº 882, bairro: Agreste, CEP: 68.920-000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de junho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 59606

PORTARIA (P) Nº 191/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0103/2024 NUF - SEINF, de 07 de junho de 2024 e Autorização nº 041/2024-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Tartarugalzinho/AP**, no dia **12/06/2024**, objetivando fiscalização da obra de Reforma da Unidade Mista de

Atenção Especializada em Saúde do referido município, conforme Contrato nº 019/2022-SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de junho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 59607

PORTARIA (P) Nº 192/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0043/2024 UCONT - SEINF, de 27 de maio de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0043/2024 URB - SEINF, de 29 de maio de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0043/2024 NPP - SEINF, de 11 de junho de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0043/2024 UCONT - SEINF, de 12 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO** e **GESTOR DO CONTRATO Nº 037/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. (Projeto para Pavimentação do Ramal do Abacate da Pedreira e Projeto para Pavimentação do Ramal do Piquiá). Empresa L. F. C. JUCA EIRELI.

FISCAL TÉCNICO: MICHEL CARDOSO RODRIGUES
GESTOR DO CONTRATO: SILVIO ASSIS AYRES DE AZEVEDO

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 59631

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0503/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0121/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	08/2018	Coleta de Lixo Hospitalar	14/11/2023 A 13/11/2024	Doriane Nunes dos Santos	SAMU

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2024.

Macapá, 12 de junho de 2024.
BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59559

PORTARIA N° 0504/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA	001/2020	O presente contrato por tem objetivo o fornecimento de Insumos e Reagentes para realização de exames laboratoriais com cessão de equipamentos, visando atender as necessidades das unidades de saúde pública que integram a estrutura da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá	03/03/2023 à 02/03/2025	TITULAR: CARLA ROSANE AMORIM DA SILVA	HCAL

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Revoga-se parcialmente a portaria nº 0136/2024, no item FISCAL: Juliana Rayza Rodrigues Nascimento;

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 12 de junho de 2024.

Macapá, 12 de junho de 2024.
BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde.

Protocolo 59560

PORTARIA Nº 0502/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0086/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MYLNER OLIVEIRA MORAIS FERMIANO**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Apoio Diagnóstico - CADi, durante o impedimento da titular, **DAYSE ALMEIDA DE AMORIM**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias regulamentares, no período 1º a 31 de julho de 2024, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59602

PORTARIA Nº 0505/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0136/2024;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento da servidora **Marina Magalhães de Souza Senior (Coordenadora Estadual de Saúde Mental)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde-SESA, no dia 14 de junho de 2024, a fim de realizar visita técnica, além de reunir com os servidores do CAPS de Porto Grande para alinhamento e atualização interna de funcionamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá..

Macapá, 13 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59645

PORTARIA Nº 0506/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0136/2024;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Rúbia Mayara Cordeiro (Psicóloga/Gerente)** e **Marlúcia**

Milhomem da Silva (Coordenadora do CAPS), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no dia 14 de junho de 2024, a fim de realizar visita técnica, além de reunir com os servidores do CAPS de Porto Grande para alinhamento e atualização interna de funcionamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59646

PORTARIA Nº 0507/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0109/2024;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento do servidor **Jorleio Ferreira Ardasse (Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 16 a 18 de junho de 2024, a fim de representar esta Secretaria de Estado da Saúde na 1º reunião presencial do ano da Câmara Técnica de Qualidade no Cuidado e Segurança do Paciente - CTQCSP/CONASS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59648

PORTARIA Nº 0508/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2800.0106/2024;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento da servidora **Dilomar Vilhena da Silva (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Calçoene- AP até Macapá-AP, no período de 18 a 20 de junho de 2024, a fim de participar da Capacitação de Médicos e Enfermeiros para Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59650

PORTARIA Nº 0509/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0161/2024;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Noenes de Souza Pereira, Suzana de Albuquerque Santarém, Keylla Elaine de Souza Damasceno e Alberto Issa Pureza Callins**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Serra do Navio-AP, no período de 28 a 30 de junho de 2024, a fim de participar da 1ª Conferência de Saúde daquele Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de junho de 2024.
BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59653

ERRATA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0174.0075/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0465/2024-SESA de 3 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8175 de 3 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...no período de 3 a 7 de junho de 2024..."

LEIA-SE: "...nos dias 3 a 12 de junho de 2024..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de junho de 2024.
BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59571

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 136/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2556.0012/2024 - DEPI-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ALBÉRIO PANTOJA MARQUES**, Diretor do DEPI/ SETRAP, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até o Município de Pracuuba - AP, com o objetivo de realizar Laudo Técnico com emissão de relatório informando as condições da Rodovia AP-270, conforme solicitado pelo Promotor de Justiça Helio Paulo Santos Furtado, nos dias 25 e 26/05/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 12 de Junho de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 59613

PORTARIA Nº 137/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.00 77.2786.0015/2024-UNIDADE DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º-Homologar o deslocamento do servidor **ROMÁRIO COSTA CORREIA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de acompanhar os serviços de aquecimento do Concreto Asfáltico de Petróleo, acompanhamento dos serviços de produção de CBUQ e acompanhamento dos serviços de tapa-buraco, no período de 27 à 30/05/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 12 de Junho de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 59614

PORTARIA Nº 138/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2257 .0050/2024-DT-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR** e **MARDONIO ALVARES GONÇALVES**, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho - AP, com o objetivo de atender o Requerimento nº 0503/2024 do Senhor Manoel da Paciencia Fontenele Maia, o qual solicita uma vistoria/

inspeção de dois veículos para que a SETRAP emita a licença de tráfego, no dia 06/06/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 12 de Junho de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 59615

PORTARIA Nº 139/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2391.0054/2024-GEMA-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até as localidades de São Joaquim do Pacui e Santa Luzia - AP, a fim de realizarem vistoria de licenciamento ambiental de áreas de jazidas e pontos de coleta de recurso hídrico para atender as demandas das obras das Rodovias AP-070 e AP-110, nos dias 17 e 18/06/2024.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO Ger. Geral da GEMA/SETRAP
MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES Ger. Subgrupo da GEINFRA
CARLOS ALBERTO DE MENEZES C. JUNIOR Ger. de subgrupo de Licenciamento

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 12 de Junho de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 59616

PORTARIA Nº 142/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2902.0058/2024-DIVOP-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de LARANJAL DO JARÍ - AP, com objetivo de cumprimento de agenda de reunião com gestores da Secretaria de Obras, a qual teve pauta os serviços de terraplenagem a serem executados, fiscalização do serviço de conservação que está sendo executado na Rodovia AP-160, nos dias 25 e 26/04/2024.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Chefe da DIVOP/DOV
JACKSON CHARLES LIMA BORGES Chefe da 4ª ROE/DOV

VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 de Junho de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 59649

PORTARIA Nº 141/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 4649, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º- SUBSTITUIR, interinamente, o servidor **JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO**, nomeado como PRESIDENTE através da Portaria nº 001/2022-SETRAP, de 06 de janeiro de 2022, com o objetivo de compor a COMISSÃO de Recebimento de Obras e Serviços relacionados ao DOV/SETRAP, pelo servidor **MARCELLO COELHO LIMA**, para atuar no Contrato nº 010/2023-SETRAP celebrado com a empresa **ECON CONSTRUTORA LTDA-EPP**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01.06.2024.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de junho de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 59654

Secretaria de Turismo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ E O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

DADOS DA PARCERIA

ORGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ

TÍTULO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO (COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

PERÍODO: 02/04/2024 a 08/05/2024**VALOR:** R\$ 1.511.122,00 (Um milhão, quinhentos e onze mil e cento vinte dois reais).**OBJETO:** “PROJETO QUILOMBO GROOVE/PRECES, LOUVORES E BATUQUES DO QUILIMBO DO CURIAÚ”.**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto o “Projeto Quilombo Groove/Preces, Louvores e Batuques do Quilombo do Curiaú”, e tem como objetivo geral promover uma ampla mostra de conteúdos artísticos e culturais, enfatizando a importância das culturas populares, tradicionais e instórias, no desenvolvimento social de cidades, com enfoque na música negra, produzida por e/ ou com influência de remanescentes quilombolas, nascidos e residentes no Quilombo do Curiaú, na Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá. Realizar proposta com a vertente do afroturismo, em área quilombola e direcionado ao quilombo do Curiaú apresentando o afroturismo com uma abordagem que abraça a diversidade em todas as suas formas, incluindo a diversidade étnica, cultural e religiosa. Contempla também aspectos de ancestralidade, comportamento e memória, território e sustentabilidade, cultura e raízes do povo negro quilombola.

A finalidade do presente JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é a celebração de parceria com a Associação Artística Cultural Ôi Nôiz Akí e o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Associação, conforme condições estabelecidas.

DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”. Presente este pensamento, verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, mas com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração.

Por conseguinte, de interesse público serão todas as ações administrativas direcionadas a dar concretude aos direitos fundamentais; aos princípios consagrados na Constituição e as metas/tarefas primordiais do Estado, a partir do pressuposto inicial de respeito pela dignidade humana.

A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na

relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, consequentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019/2014, o Decreto nº 6795/2023-GEA/AP e o Decreto nº 2678/2021-GEA/AP, são os institutos jurídicos pelo qual os Termos de Fomento e/ou Colaboração se amparam.

Nesta ótica a ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÔI NÓIZ AKÍ, desenvolve suas atividades voltadas a cultura beneficiando a comunidade. No Estado do Amapá, o Instituto Socioeducacional Ascender profissionalizante - ASCENDER, fundada em 04 de novembro de 2005, é uma entidade sem fins lucrativos, reconhecida entidade de utilidade pública pela Lei nº 2.230/17 - GEA, que tem como objetivo representar e defender os interesses das atividades voltadas a efetivação consolidada com os eventos Culturais do Estado.

A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÔI NÓIZ AKÍ atua no Amapá buscando promover o desenvolvimento e fortalecimento das atividades culturais, além de oferecer suporte e apoio aos eventos. Ela desempenha um papel importante na representação e na defesa dos direitos na coleta de informações, além de promover ações nos eventos para fomentar o segmento.

DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR

Por vezes, as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil são realizadas com recursos advindos de emendas parlamentares. Emenda parlamentar ao orçamento é uma reserva de recursos para determinada despesa governamental, de autoria de um membro do Poder Legislativo. Essa despesa deve ser utilizada para benefício da população, por exemplo, para construção de posto de saúde, reforma de escola, apoio a ações culturais, ações turísticas, entre outros.

Embora a autoria das emendas parlamentares seja dos membros do Poder Legislativo, cabe ao Poder Executivo avaliar se é possível executar ou não a verba estabelecida. Desse modo, o parlamentar destina o recurso a determinado projeto cuja execução seja de responsabilidade de algum órgão ou entidade da Administração Pública, a qual deliberará acerca da viabilidade de realizar o que foi proposto.

A prerrogativa legal de escolha do parlamentar sobre a destinação dos recursos públicos permanece respeitada, ao mesmo tempo em que o órgão ou entidade da Administração Pública pode desenhar o edital de chamamento público de acordo com as diretrizes e objetivos das políticas públicas setorializadas, ou dispensar o Chamamento Público quando for o caso.

DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO

Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

Seção VIII Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

No mesmo instrumento legal acima mencionado, ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento e os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

Importante consignar que em análise aos objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização apresentados pela proponente ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ, são plenamente compatíveis com os fundamentos organizacionais do Estado do Amapá, principalmente no que tange à finalidade cultural, incentivo à emprego e renda e de promoção do Turismo, como instrumento de propulsão econômica e social do Amapá.

No que tange sua capacidade técnica e operacional na organização de eventos, destacamos que o Relatório de Capacidade Técnica apresentado nas folhas 09 a 101, constata a expertise da ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ em realização de festivais culturais que atendam ao setor de eventos fora do lar, e incentivo e promoção do turismo na nossa cidade de Macapá/AP.

Ao analisarmos o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentada pela ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ, verificamos a INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[...]

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica,

especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Diante do exposto, observando que a Organização da Sociedade Civil única partícipe, ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ, atende aos requisitos da Lei, e demonstrado foi que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ISEAP, comprovada através de Manifestação Técnica e Relatório da Capacidade e Regularidade da Organização, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que a presente parceria se estabelecerá por Emendas Parlamentar Impositiva I0277, I0278 I0279, respectivamente de designação do Deputado Estadual, Dr. Victor. A emenda específica expressamente a entidade beneficiária, a saber, ao ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ, atendendo aos requisitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2024.

Pelo exposto, e nos termos que se estabelecem no art. 31 incisos II da Lei 13.019/2014, c/c o art. 6º, § 4º do Decreto nº 6795/2023 - GEA, **JUSTIFICA-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** se encontra amparada, principalmente porque no caso em tela, a emenda já foi direcionada à OSC, não sendo possível a competição, o que torna o chamamento inviável.

Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar ainda, que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, seja por dispensa ou por inexigibilidade, deve ser justificada pelo(a) administrador(a) público(a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, na data de sua edição, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

CONCLUSÃO

A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ, desenvolve suas atividades há vários anos, e possui reconhecida atuação na execução de parcerias com o Governo do Estado do Amapá, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de

interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e do cronograma da programação, a viabilidade de sua execução resta comprovada. Para tanto, o cronograma de desembolso dos recursos e as cotações de preços, essencialmente, observa-se que estão dentro de valores de mercado.

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional da ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ, em conformidade com o Relatório Técnico apresentado, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Em tese, os requisitos legais estão atendidos na instrução do procedimento, haja vista que, o plano de trabalho condiz com os valores alocados na emenda parlamentar direcionada a referida Associação. Da mesma forma, em relação as fontes de recursos financeiros desta SETUR/AP, para pagamento da referida despesa, há disponibilidade orçamentária e financeira conforme discriminações e QDD apresentados.

Por hora, foram evidenciados nos autos, restrita aos aspectos jurídico-formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do PROJETO QUILOMBO GROOVE/PRECES, LOUVORES E BATUQUES DO QUILIMBO DO CURIAÚ", e conforme o que foi apresentado a esta Comissão, atendidos aos preceitos do art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e do art. 6º, § 4º do Decreto nº 6795/2023 - GEA, encaminhamos à Secretária de Estado do Turismo, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

É a justificativa.

Macapá - AP, 14 de maio de 2024.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/COLABORAÇÃO- PORTARIA Nº 006/2024-SETUR - ERRATA

FÁBIA RENATA PAIVA DE SOUZA
Presidente

MARLEIDE FERREIRA AMANAJÁS

Secretária

DOMÍCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Membro

RÔMULO MORAES DE SOUSA
Membro
DÉCIO ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Suplente

LÍDIA PANTOJA MORAES
Suplente

ROSEMARY SANTA BRÍGIDA ARAÚJO
Suplente

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO.
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024-GEA

Protocolo 59642

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 333/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310107.0076.2850.0064/2024 GAB - CELGBT e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0259/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Jackeline Corrêa Brandão Chiquitin**, Analista de Planejamento e Orçamento/Assistente Social, **Anderson Nascimento da Costa Medeiros**, Secretário Executivo do CELGBT-AP e **Thiago Josimar Duarte Gomes**, Conselheiro do CELGBT-AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Porto Grande e Calçoene -AP**, no período de **25 a 28 de junho de 2024**, com o objetivo de dar apoio na mobilização e realização das Conferências Municipais de Políticas Públicas para População LGBT.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de junho de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 59664

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO Nº. 004/2024 - SEAS

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA S P VIANA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art.37, Inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006; Lei Complementar Estadual nº. 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Federal n.º 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei nº. 8.078/1960 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 064/2023 - CLC/PGE, e seus anexos constantes no Processo SIGA nº. 00005/PGE/2023; PRODOC 0051.0886.2816.0002/2024; Ata de Registro de Preços Nº 231/2023-CLC/PGE e Parecer Jurídico nº. 160/2023 - PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Contrato tem por objeto a **Confecção de Material Gráficos e Serigráficos - Malharia, visando atender as necessidades desta Secretaria de Assistência Social - SEAS e suas unidades Descentralizadas.** Conforme condições, especificações e quantitativos abaixo, constantes na Ordem de utilização da Ata.

DADOS DOS ITENS								
TIPO	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 005	1	00027679	Confecção de Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: legionário; Confeccionado: protetor de nuca e orelha e com cordão para regular o tamanho, em tecido. Cor a definir.	1 - Serv	Produção própria	5.000	22,00	110.000,00
VALOR TOTAL						110.000,00		

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 550101- Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS / Programas de Trabalho 0006 / Ação - 2392, Natureza de Despesa 33.90-39 - Outros Serv. De Terc. P J / Fonte de Recurso 501 - Outros recursos não vinculados de impostos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **26/03/2024** e encerramento em **25/03/2025**.

Macapá-AP, 27 de Março de 2024.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
Decreto nº. 1351/2024

Protocolo 59674

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N°. 009/2024-SEAS

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA **R M R DE ALMEIDA LTDA.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006; Lei Complementar Estadual nº. 108/2018; Decreto Federal nº. 8.538/2015; Decreto Estadual nº. 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 089-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº. 0051.0886.2816.0014/2024.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviço Gráfico e Serigráfico - visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 55101 - Secretaria de Estado de Assistência Social; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2392 - Manutenção Administrativa SEAS; Programa de Trabalho nº. 0006; Natureza de Despesa nº. 33.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

O valor da presente contratação é de R\$ 211.080,00 (duzentos e onze mil e oitenta reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 21/05/2025.

Macapá-AP, 21 de maio de 2024.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº. 1351/2024
Contratante

Protocolo 59675

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº. 010/2024-SEAS.

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA **DSB ARTE E CRIAÇÃO LTDA** .

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006; Lei Complementar Estadual nº. 108/2018; Decreto Federal nº. 8.538/2015; Decreto Estadual nº. 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 089-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº. 0051.0886.2816.0016/2024.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Serviço Gráfico e Serigráfico - visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 55101 - Secretaria de Estado de Assistência Social; Fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2392 - Manutenção Administrativa SEAS; Programa de Trabalho nº. 0006; Natureza de Despesa nº. 33.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; O valor da presente contratação é de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 21/05/2025.

Macapá-AP, 22 de maio de 2024.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº.1351/2024
Contratante

Protocolo 59677

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 22 DE 2024 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares para usufruto em 02 (dois) períodos, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

			1º PERÍODO DE 15 DIAS		2º PERÍODO DE 15 DIAS	
ORD.	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	INÍCIO DA FRUIÇÃO	FIM DA FRUIÇÃO	INÍCIO DA FRUIÇÃO	FIM DA FRUIÇÃO

1	0979930-3-01	RICARDO MELO SANTOS	10/05/2024	24/05/2024	10/01/2025	24/01/2025
---	--------------	---------------------	------------	------------	------------	------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de maio de 2024.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 59557

PORTARIA N° 23 DE 2024 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares para usufruto no mês de junho de 2024, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	DIAS
1	0980646-6-01	EDIVAN SOARES MACIEL	03/06/2024	02/07/2024	30
2	0980673-3-01	JUZELIA DA SILVA FONSECA	03/06/2024	02/07/2024	30
3	0980693-8-01	MARANEI LIMA MENESCAL	03/06/2024	02/07/2024	30
4	0980568-0-01	MELQUIZEDEQUE DE SOUZA BRABO	03/06/2024	02/07/2024	30
5	0980677-6-01	QUELSON TEIXEIRA DE ALCANTARA	03/06/2024	02/07/2024	30

Art. 2º. Conceder férias regulares para usufruto em 02 (dois) períodos, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

			1º PERÍODO DE 15 DIAS		2º PERÍODO DE 15 DIAS	
Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	Início da Fruição	Fim da Fruição
1	0980702-0-01	RAMILSON TAVARES GOMES	16/06/2024	30/06/2024	01/10/2024	15/10/2024
2	0981125-7-01	TÁSSIO BARBOSA DOS SANTOS	03/06/2024	17/06/2024	02/09/2024	16/09/2024
3	0980659-8-01	WALTER AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	03/06/2024	17/06/2024	02/01/2025	16/01/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 59558

PORTARIA Nº 24/2024 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar O servidor, **VINICIUS RODRIGUES BELO DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/GAB/SEHAB, código CDS-1 para atuar como fiscal do contrato Nº 006/2024/SEHAB, EMPRESA: **F.G DE SOUSA - EIRELI**, CNPJ: 37.429.124/0001-05, que tem como objeto: Aquisição de Material de Limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação do Amapá - SEHAB, Processo SIGA Nº 00004/SEHAB/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação
Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 59569

PORTARIA Nº 25/2024 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar O servidor, **VINICIUS RODRIGUES BELO DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/GAB/SEHAB, código CDS-1 para atuar como fiscal do contrato Nº 010/2024/SEHAB, EMPRESA: **VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA**, CNPJ: 29.774.797/0001-66, que tem como objeto: Aquisição de Material de Limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação do Amapá - SEHAB, Processo SIGA Nº 00005/SEHAB/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação
Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 59572

PORTARIA Nº 26/2024 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº

0209, de 13 de janeiro de 2023, e considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 410101.0079.0655.0018/2024 GAB - CGE que solicita a indicação de 03 (três) servidores para atuarem na elaboração da “Carta de Serviços ao Usuário”

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Caroline Isabela Sales Aragão - Gerente Intermediário do “Projeto Conviver”/SEHAB para atuar como titular na elaboração da Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 2º - Designar os servidores Ludimila Duarte Marques - Gerente Geral do “Projeto Conviver”/SEHAB e Ricardo Melo Santos - Assessor Jurídico/SEHAB para atuarem como suplentes na elaboração da Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 3º. A atribuição dos servidores para elaboração da Carta de Serviços ao Usuário é feita sem prejuízo de demais atribuições de suas funções, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Secretária de Estado da Habitação
DECRETO Nº 0209 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Protocolo 59630

PORTARIA Nº 27/2024 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a **PORTARIA Nº 18/2024 - SEHAB/GEA/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.164 no dia 14 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 59643

PORTARIA Nº 28/2024 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso

II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Ofício Nº 151515.0077.4094.0285/2024 GAB - SEHAB de 25 de abril de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **BRENDON FREIRE DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto Conviver/SEHAB, código CDS-3, para atuar como fiscal do contrato Nº 002/2024/SEHAB, EMPRESA: **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **02.985.578/0001-70**, que trata da Contratação de serviço especializado de acesso de provedor de internet para o fornecimento Link de Internet dedicado para interligação da Rede Corporativa da Secretaria de Estado da Habitação do Amapá, Processo Siga Nº 00004/SEHAB/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 59644

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Siga
Nº 00004/SEHAB/2024 NÚMERO DE CONTRATO
006/2024/SEHAB**

Objeto: O Objeto do Presente Contrato é a Aquisição Material de Limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Empresa Contratada: **F.G DE SOUSA - EIRELI**; CNPJ da Contratada: **37.429.124/0001-05**; Órgão contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: **00.394.577/0001-25**.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programas de Trabalho: 1.52101.16.122.0006.2233 - Manutenção administrativa, 10129 - Manutenção administrativa da secretaria de Estado da habitação - 39, Natureza de Despesa: 339030 - Material de consumo; na Fonte de Recurso 500 - Outros recursos não vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00021 de 05/06/2024. Totalizando o valor de R\$ 15.481,60 (Quinze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), para sua devida execução

Data da Assinatura do Contrato: 06 de junho de 2024.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação
Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 59570

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Siga
Nº 00005/SEHAB/2024 NÚMERO DE CONTRATO
010/2024/SEHAB**

Objeto: O Objeto do Presente Contrato é a Aquisição Material de Limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Empresa Contratada: **VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA**; CNPJ da Contratada: **29.774.797/0001-66**; Órgão contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: **00.394.577/0001-25**.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 1.52101.16.122.0006.2233 - Manutenção administrativa, 10129 - Manutenção administrativa da secretaria de Estado da habitação - 39, Natureza de Despesa: 339030 - Material de consumo; na Fonte de Recurso 500 - Outros recursos não vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00022 de 05/06/2024. Totalizando o valor de R\$ 4.024,80 (Quatro mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para sua devida execução.

Data da Assinatura do Contrato: 06 de junho de 2024.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação
Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 59573

Secretaria de Cultura

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
PROCESSO Siga Nº 00006/SECULT/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/24 - SECULT**

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECULT, leva ao conhecimento dos interessados, com base no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/21 o RESULTADO da dispensa de licitação nº 001/24 - SECULT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM E OS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA VISANDO GARANTIR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES FIM DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT/GEA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

A SECULT é responsável pela gestão, conservação e manutenção de diversos patrimônios culturais e instalações, estes locais são de extrema importância para a preservação cultural, histórico e educacional no estado.

O contrato que trata de objeto em questão, encerrou no dia 31 de maio de 2024, a interrupção desses serviços comprometeria seriamente a limpeza, conservação, atendimento e manutenção das instalações culturais, resultando em prejuízos à segurança e preservação do patrimônio cultural.

UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.281.390/0002-55, Lote único; adjudicado no valor total de R\$ 5.286.981,60 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.
Renan Santos Martins
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº 1108/2024

Protocolo 59725

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AÇÕES DE PROCEDIMENTO	
TERMO DE DISPENSA Nº	001/2024 - CPL/SECULT
DOCUMENTO ADMINISTRATIVO Nº	0054.0332.2361.0071/2024
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM E OS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, VISANDO GARANTIR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES FIM DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT/GEA.
CONTRATADO	UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	33.281.390/0002-55
VALOR TOTAL	R\$ 5.286.981,60

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

1.2. No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de*

pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.”

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta justificativa tem por objetivo detalhar a necessidade e a urgência na contratação de serviços de mão de obra continuada para Recepcionista, Servente de Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiro, Encarregado, Operador de Máquina Costal e Jardineiro, através da modalidade de Dispensa Eletrônica conforme o art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em caráter emergencial. Tal contratação visa atender as demandas da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá, considerando que o contrato que trata deste objeto, encerra-se em 31 de maio de 2024.

2.2. A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá é responsável pela gestão, conservação e manutenção de diversos patrimônios culturais e instalações, incluindo o Museu Joaquim Caetano da Silva, Biblioteca Profª Elcy Lacerda, Centro de Convenções João Batista de Azevedo Picanço, Conselho de Cultura, Sambódromo, Teatro das Bacabeiras, Museu Fortaleza de São José de Macapá, Museu dos Povos Indígenas - Kuahi, Museu da Base Aérea do Amapá, Museu da Arqueologia e Parque da Fortaleza de São José.

2.3. Estes locais são de extrema importância para a preservação cultural, histórico e educacional do estado, requerendo manutenção constante e adequada para seu pleno funcionamento e atendimento ao público.

2.4. O contrato vigente para os serviços mencionados encerrará em 31 de maio de 2024. A interrupção desses serviços comprometeria seriamente a limpeza, conservação, atendimento e manutenção das instalações culturais, resultando em prejuízos à segurança e preservação do patrimônio cultural.

2.5. Atualmente, o Estado do Amapá não possui Ata de Registro de Preços para os serviços citados. A ausência dessa ata impossibilita a contratação imediata através de um processo licitatório comum, que demandaria tempo adicional para finalizar outra licitação regular, acarretando a descontinuidade dos serviços essenciais.

2.6. Conforme o art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser justificada em situações de emergência ou calamidade pública. A continuidade dos serviços de mão de obra mencionados é vital para assegurar a operação e manutenção das instalações culturais administradas pela Secretaria de Estado da Cultura, evitando danos irreparáveis e garantindo o acesso seguro e adequado do público aos espaços culturais.

2.7. A falta de manutenção e conservação dos espaços culturais pode resultar em, deterioração acelerada das instalações e acervos culturais, risco à saúde e segurança dos visitantes e funcionários, interrupção das atividades culturais e educacionais, desvalorização do patrimônio histórico e cultural e perda de credibilidade da Secretaria

perante a comunidade e turistas.

2.8. Diante da urgência e da importância da continuidade dos serviços de mão de obra continuada para a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá, recomenda-se a contratação emergencial através da modalidade de Dispensa Eletrônica, conforme permitido pelo art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Tal medida é essencial para assegurar a preservação e o adequado funcionamento dos espaços culturais, atendendo às necessidades imediatas e garantindo a segurança e bem-estar de todos os usuários e colaboradores desses espaços.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

3.1. O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 8ª Edição. Dialética).

3.2. Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Cultura em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

3.3. Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SECULT.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

4.2. Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu o critério de julgamento, coube a este membro da CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, todavia, a empresa que manifestou a proposta de preços que melhor supre a urgência da SECULT foi a UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.281.390/0002-55 conforme despacho com análise técnica do Núcleo Administrativo Financeiro - NAF.

4.3. Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida

tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, o Núcleo Administrativo Financeiro - NAF, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os serviços propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

4.4. Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

4.5. Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minuciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos da contratação é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

5.2. No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado:

“No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada.”

5.3. O Comissão Permanente de Licitação - CPL, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, será o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços para esse processo emergencial.

5.4. Nota-se acostado aos autos a justificativa para a dispensa da publicação no site da Central de Licitações e Contratos - CLC e as propostas recebidas pela CPL.

5.5. Extraíu-se então, com base no recebimento do e-mail das empresas RENATO N MONTEIRO - CNPJ 12.303.383/0001-56, PRO SERVICE - CNPJ 29.166.145/0001-49 e UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 33.281.390/0002-55, a proposta da UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA que se sagrou vencedora do certame, apresentando a proposta mais vantajosa.

ORÇAMENTO			
Lote Único - Serviço a ser Prestado	Período	R\$ Mensal	R\$ Final
Serviço de Mão de Obra Terceirizada: Copeiro, Recepcionista, Servente, Operador de Maq. Costal, Encarregado, Jardineiro.	12	R\$ 440.581,80	R\$ R\$ 5.286.981,60

Pesquisa de preço realizada via proposta com fornecedores.

6. DA DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto

deste processo correrão à conta dos recursos específicos dos órgãos e entidades participantes, cujas informações são:

Unidade Gestora / Programa de Trabalho / Natureza Despesa;
339037 - Locação de Mão-de-Obra.

7. DA CONSLUSÃO

7.1. Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

7.2. Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.

Renan Santos Martins

Presidente da CPL/SECULT

Decreto nº 1108/2024

Protocolo 59728

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. 003/2024 - CORREGEDORIA/IAPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá. Procedimento: Investigação Preliminar Administrativa (IPAD) nº. 058/2023 - CORREGEDORIA/IAPEN. Servidor Celebrante: **HEDER NUNES DA SILVA**. Objeto: Uso de arma de fogo institucional sem o cumprimento de procedimentos normativos.

Macapá/AP, 13 de junho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 59633

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. 002/2024 - CORREGEDORIA/IAPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá. Procedimento: Investigação Preliminar Administrativa (IPAD) nº. 036/2022 - CORREGEDORIA/IAPEN. Servidor Celebrante: **MARIA VANILDA BARBOSA GOMES**. Objeto: Falta de urbanidade.

Macapá/AP, 13 de junho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 59663

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. 004/2024 - CORREGEDORIA/IAPEN, com fundamento no Decreto

Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Investigação Preliminar Administrativa (IPAD) nº. 054/2023- CORREGEDORIA/IAPEN.
Servidor Celebrante: **WILKSON BAIA BRAZÃO**

Objeto: Uso de arma de fogo institucional sem o cumprimento de procedimentos normativos.

Macapá/AP, 13 de junho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 59665

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0403/2024 - DETRAN/AP, 13 DE JUNHO DE 2024.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que os Contratos firmados na vigência da Lei 8.666/1993, continuarão a serem regidos por esta, no que tange as alterações contratuais, aditivos, apostilamentos e fiscalizações, o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 001/2019 - DETRAN X SEARCH INFORMÁTICA LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **RAFAEL CORREA CARDOSO** (Analista de Tecnologia da Informação) para atuar como **Fiscal Titular**, e **JAIRISON SILVA DE SOUZA** (Analista de Tecnologia da Informação, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO Nº 001/2019 firmado com a SEARCH INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 32.917.874/0001-02**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua

responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal

será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em substituição a **PORTARIA Nº 0287/2022 - DETRAN/AP, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591/2023

Protocolo 59635

PORTARIA Nº 0404/2024- DETRAN/AP, 13 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, estabelecem as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem

como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0056/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR CHARLES FAGUNDES COSTA, CPF: 072.041.448-21, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o n° CRM: 10º/ **0624** jurisdição Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 31/07/2024 a 31/07/2025 cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 59639

PORTARIA N° 0405/2024- DETRAN/AP, 13 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto n° 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei n° 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN n° 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE n° 8038, 09 de novembro 2023, estabelecem as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas

na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0051/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º-RECRENCIAR VALDENILSON SOCORRO DA SILVA MONTEIRO, CPF: 208.856.872-72, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o n° CRP: 10ª/00985 jurisdição Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 18/07/2024 a 18/07/2025 cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 59669

COMUNICADO N° 023/2024 - DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução n°. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEU8569	SE00060804	10.000.4121/2024	INDEFERIDO
NEU3395	SE00059525	10.000.4116/2024	INDEFERIDO
QLS3A32	SE00059117	10.000.4441/2023	INDEFERIDO
NEV5921	SE00060715	10.000.0142/2024	INDEFERIDO
QLS3A32	SE00059182	10.000.4440/2023	INDEFERIDO
NEY9304	SE00062221	10.000.0261/2024	INDEFERIDO
QLS4C29	SE00059610	10.000.4277/2023	INDEFERIDO
QLO3979	SE00062644	10.000.0273/2024	INDEFERIDO
SAM1A00	SE00061061	10.000.0152/2024	INDEFERIDO
NEI5313	SE00059157	10.000.4445/2024	INDEFERIDO
NEV5921	SE00060714	10.000.0143/2024	INDEFERIDO
PYB1E92	SE00055544	10.000.4492/2023	INDEFERIDO

Macapá/AP, 13 de junho 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n°0591/2023.

Protocolo 59662

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 047/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e

Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no ofício n.º 300201.0077.2200.0007/2024 UCC - HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à Aquisição de Equipamentos Previstos no Plano de Trabalho do Convênio n.º 916466/2021, para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA,
- NATANAEL DA SILVA BRITO,
- IVINA GESELLE LIMA LOPES,

Art. 2º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de junho de 2024.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º 013/2023

Protocolo 59661

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 084/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 250201.0077.0396.0298/2024 GAB-IEPA de 10 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Técnico em Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética, no período de 17 a 19/06/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de Junho de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 59670

PORTARIA Nº 085/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 250 201.0077.0396.0313/2024-GAB-IEPA de 12 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, **Código FGS-2** e **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA FILHO**, Gerente do Núcleo de Qualidade, **Código FGS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de participar em Audiência Pública para discussão de proposta de criação de um sistema de proteção ao patrimônio artístico, histórico, geográfico, arqueológico, cultural, material e imaterial na Câmara Municipal, no período de 13 a 15/06/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de Junho de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 59671

PORTARIA Nº 086/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 250 201.0077.0396.0315/2024-GAB-IEPA de 13 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **YAN QUINTELA BRITO**, Assistente Técnico Nível I, **Código FGS-1**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de acompanhar o Diretor-Presidente do IEPA na cobertura de comunicação na Audiência Pública para discussão de proposta de criação de um sistema de proteção ao patrimônio artístico, histórico, geográfico, arqueológico, cultural, material e imaterial na Câmara Municipal, no período de 13 a 15/06/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Junho de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 59672

P O R T A R I A N.º 087/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25 0201.0077.2711.0038/2024-LABENMED-IEPA de 11 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande/AP, com objetivo de realizarem atividades do Projeto "Avaliação do mosquito impregnado 2G - para controle da malária", no período de 26 a 30/06/2024. Sem ônus para o Instituto.

ANA PAULA SALES DE ANDRADE CORRÊA
Pesquisadora
KEISON DE SOUZA CAVALCANTE Pesquisador
ROBERTO CARDOSO DA SILVA Motorista

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Junho de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 59673

Extrato do Termo de Contrato nº 005/2024 - IEPA/AP

Contratante: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA. Contratada **TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO A EXECUÇÃO DE REPAROS DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, REPAROS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PINTURA ENTRE OUTROS NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS NAS DEPENDÊNCIAS DO IEPA**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA, nos termos expressos no edital de licitação e segundo o orçamento estimado nas planilhas em anexo à Ordem de Serviço, sendo parte integrante deste instrumento contratual. Os serviços descritos no item anterior serão executados pela CONTRATADA e, cujos ônus de execução, financeiro, fiscais e tributários serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2023** oriunda da **CONCORRÊNCIA SRP Nº.010/2023 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ** e também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA. Extrato do Contrato nº 005/2024 - IEPA/AP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas

com a execução deste Contrato estão estimadas no valor de **R\$ 289.483,50** (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), em conformidade ao Orçamento Estimado constante em Planilha anexa a Ordem de Serviço integrante deste termo, que correrão pela dotação orçamentária indicada ao Termo do Contrato nº 002/2023, recursos garantidos com previsão orçamentária do IEPA, exercícios de 2024. As despesas oriundas da execução do presente contrato mediante emissão da Ordem de Serviço correrão pelos seguintes detalhamentos: Valor de: R\$ 1.198.241,02 (um milhão e cento e noventa e oito mil e duzentos e quarenta e um reais e dois centavos), mediante saldo empenhado na Nota de Empenho 2024NE00050; Programa de Trabalho: 1.19.122. 0006. 2023 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA; Fonte de Recurso: 500 - Outros recursos não vinculados de Impostos; Elemento de despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. O prazo de garantia dos serviços executados durante doze meses após a data do recebimento definitivo dos serviços, a empresa executara, na forma do Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica obrigada "a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se que verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados" na obra e/ou serviços. A vigência do presente contrato fica atrelada à conclusão dos serviços demandados na Ordem de Serviço anexa a este instrumento. Signatários: pelo Contratante: **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, Diretor-Presidente e **FLAVIO CASTRO PEDROSA** pela Contratada.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

Protocolo 59685

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 218/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício N.º 230201.0077.1584.0154/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 104/2024- UP/COAFI-RURAP de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 8.138 de 08 de abril de 2024, na página 77.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de junho de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 59647

PORTARIA N.º 227/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **MEMO Nº 0031/2024 NAF/COAFI**,

CONSIDERANDO o Processo de contratação através de Dispensa de Licitação nº 0010/RURAP/2024-RURAP que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender etapas do Convênio Federal nº 892003/2019;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 14.133/2021 no Art.6º Inciso LX e no Art.8º;

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **LENILSON MARCELINO TAVARES** - Agente Administrativo/COAFI/RURAP, Matrícula nº **0988964-7-01** para **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Processo de Licitação nº 0010/2024-RURAP.

Art.2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de junho de 2024.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 59652

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 72/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 72/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 090500513/2023
INTERESSADO: MARIA FAUSTINA DOS SANTOS	
MUNICÍPIO: CUTIAS /AP	
DENOMINAÇÃO: LOTE 243-TE	
Nº DO LOTE: LOTE 243-TE	
LOCALIZAÇÃO: CUTIAS-AP; COMUNIDADE BOM DESTINO	
ÁREA 1: 69,1653 HA (SESSENTA E NOVE HECTARES E DEZESSEIS ARES E CINQUENTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA 2: 5,1420 HA (CINCO HECTARES E QUATORZE ARES E VINTE CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 74,3073 HA (SETENTA E QUATRO HECTARES E TRINTA ARES E SETENTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 74,3073 HA (SETENTA E QUATRO HECTARES E TRINTA ARES E SETENTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 4752.52 M (QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS E CINQUENTA E DOIS CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente **MARIA FAUSTINA DOS SANTOS** com localização no(s) município(s) de Cutias /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por **MARIA FAUSTINA DOS SANTOS** situado no(s) município(s) de Cutias /AP, medindo perímetro de 4752.52 m (quatro mil e setecentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e dois centímetros), com área de 74,3073 ha (setenta e quatro hectares e trinta ares e setenta e três centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

Parcela 1

SUL CB7-M-G269/ CB7-M-D176 GLEBA MACACOARI
OESTE CB7-M-D176/ CB7-M-D045 GLEBA MACACOARI
OESTE CB7-M-D045/ CB7-M-D064 GLEBA MACACOARI
OESTE CB7-M-D064/ CB7-M-D323 RAMAL BOM DESTINO
NORTE CB7-M-D323/ CB7-M-D047 GLEBA MACACOARI
NORTE CB7-M-D047/ CB7-M-G272 GLEBA MACACOARI
LESTE CB7-M-G272/ CB7-M-G269 GLEBA MACACOARI

Parcela 1

Partindo do marco CB7-M-G269, de coordenadas N = 100.217,24m e E = 529.368,31m; Cerca; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari, Lote 244-TE, com a seguinte distância 734,79 m e azimuth plano 179º 29'32" até o marco CB7-M-D176, de coordenadas N = 99.482,49m e E = 529.374,83m; Cerca; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari, com a seguinte distância 299,26 m e azimuth plano 242º20'49" até o marco CB7- M-D045, de coordenadas N = 99.343,60m e E = 529.109,75m; Cerca; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari, Lote 236-TE, com a seguinte distância 116,92 m e azimuth plano 242º10'48" até o marco CB7-M-E770, de coordenadas N

= 99.289,03m e E = 529.006,34m; Cerca 251°12'21" até o marco CB7-M-D064, de coordenadas N = 99.234,64m e E = 528.846,53m; Cerca; deste, segue confrontando com Ramal Bom Destino, com a seguinte distância 180,30 m e azimuth plano 274°13'28" até o marco CB7-V-G207, de coordenadas N = 99.247,92m e E = 528.666,72m; Cerca 251°26'54" até o marco CB7-M-D323, de coordenadas N = 99.140,47m e E = 528.346,54m; Cerca; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari, Lote 394-TE, com a seguinte distância 106,32 m e azimuth plano 12°00'33" até o marco CB7-M-D047, de coordenadas N = 99.244,46m e E = 528.368,66m; Cerca; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari, Lote 237-TE, com a seguinte distância 876,16 m e azimuth plano 23°30'32" até o marco CB7-M-G272, de coordenadas N = 100.047,90m e E = 528.718,15m; Cerca; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari, Lote 242-TE, com a seguinte distância 255,39 m e azimuth plano 69°33'17" até o marco CB7-M-G271, de coordenadas N = 100.137,11m e E = 528.957,45m; Cerca 78°57'49" até o marco CB7-M-G269, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51° 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M

Parcela 2

LESTE CB7-V-G210/ CB7-M-F439 RAMAL BOM DESTINO
SUL CB7-M-F439/ CB7-M-D065 GLEBA MACACOARI
OESTE CB7-M-D065/ CB7-M-D035 GLEBA MACACOARI
NORTE CB7-M-D035/ CB7-M-D338 GLEBA MACACOARI
LESTE CB7-M-D338/ CB7-V-G210 RAMAL BOM DESTINO

Parcela 2

Partindo do marco **CB7-V-G210**, de coordenadas **N = 99.215,56m** e **E = 528.671,60m**; Cerca; deste, segue confrontando com Ramal Bom Destino, com a seguinte distância 157,56 m e azimuth plano 93°11'27" até o marco **CB7-M-F439**, de coordenadas **N = 99.206,79m** e **E = 528.828,92m**; Cerca; deste, segue confrontando com Ramal de acesso, com a seguinte distância 455,00 m e azimuth plano 242°07'57" até o marco **CB7-M-D065**, de coordenadas **N = 98.994,11m** e **E = 528.426,69m**; Cerca; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari, Lote 246-TE, com a seguinte distância 129,60 m e azimuth plano 248°53'23" até o marco **CB7-M-D035**, de coordenadas **N = 98.947,44m** e **E = 528.305,78m**; Cerca; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari, Lote 394-TE, com a seguinte distância 167,00 m e azimuth plano 12°00'47" até o marco **CB7-M-D338**, de coordenadas **N = 99.110,78m** e **E = 528.340,54m**; Cerca; deste, segue confrontando com Ramal Bom Destino, com a seguinte distância 347,25 m e azimuth 72°26'14" até o marco **CB7-V-G210**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os

azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de MARIA FAUSTINA DOS SANTOS;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 11 de junho de 2024

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 59604

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 139/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2440.0040/2024 NGRL - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **GILBERTO CARLOS MADUREIRA DE BRITO, TELMA ABREU RAMOS e ANTONIO JOZIMAR DOS S.BRITO**, da sede de suas atividades **Macapá-AP**, até o município de **CALÇOENE**, no período de 04/06/2024 a 08/06/2024, a fim de realizar **Treinamento em aplicação de Teste Rápido de Malária**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 04 de junho de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº 1213/2024

Protocolo 59530

PORTARIA Nº 140/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0368/2024 GAB - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **INGRED CAMILA ANDRADE, JOÃO VITOR SILVA DOS SANTOS e CIRO MOTA DIAS**, da sede de suas atividades **Macapá-AP**, até o município de **OIAPOQUE**, no período de **27/05 à 31/05/2024**, para dar suporte

técnico no treinamento à equipe multiprofissional que atuará no CEREST Regional de Oiapoque, bem como, na participação da inauguração do referido órgão, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 05 de junho de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº 1213/2024

Protocolo 59531

PORTARIA Nº 141/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2433.0045/2024 NVST (CEREST) - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Patrícia da Silva, Amanda Samille da Silva e Silva, Elisangela da Silva Gama Vulcão e Zacarias da Mata Ribeiro, da sede de suas atividades Macapá-AP, até aos municípios de Vitoria do Jari e Laranjal do Jari, no período de 05/06 a 08/06/2024, com objetivo de realizar as seguintes atividades:** - Entrega, instalação dos novos computadores específico para alimentação do Sistema de Informação de Agravos (SINAN - Saude do Trabalhador); - Treinamento dos técnicos operadores do SINANET; - Monitoramento das Redes Sentinelas; - Reunião com Vigilância Epidemiológica para tratar dos indicadores relacionados ao trabalho, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 05 de junho de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº 1213/2024

Protocolo 59533

PORTARIA Nº 142/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2427.0012/2024 UFISSRS - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER, RUAN PEREIRA DO AMARAL, DIEGO JOSÉ MORPHEU FERREIRA MENDES e AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA, da sede de suas atividades Macapá-AP, até ao município de Oiapoque, no período de 10/06 a 14/06/2024, para realização de ações de diagnóstico objetivando avaliar a estrutura do serviço e o funcionamento dos serviços de vigilância sanitária, implementação gradual e presencial das ações de Vigilância Sanitária e Supervisão dos serviços**

descentralizados realizados pelas Vigilâncias Sanitárias conforme a Meta 58 da PAS 2024 (Descentralizar as ações de controle sanitário em serviços de vigilância municipais), com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 07 de junho de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº 1213/2024

Protocolo 59534

PORTARIA Nº 143/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2440.0042/2024 NGRL - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Gilberto Carlos Madureira de Brito, Telma Abreu Ramos e Antonio Josimar dos Santos Brito, da sede de suas atividades Macapá-AP, até ao município de Calçoene no período de 09/06 a 15/06/2024 para complementar o período necessário para a realização de trabalhos de apoio ao diagnóstico da malária, assim como dar continuidade ao treinamento para o diagnóstico da mesma, com ônus para esta SVS.**

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº 1213/2024

Protocolo 59535

PORTARIA Nº 144/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2432.0062/2024 UCZ - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES, HÉBER FÁBIO LEMOS GUIMARÃES, CAMILO PANTOJA CREÃO, ANNA CAROLINE TOSTES MALCHER e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA, da sede de suas atividades Macapá-AP, até ao município de Porto Grande, no período de 10/06 a 15/06/2024, para realizar a coordenação da campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos em zona urbana (sede) e zona rural (colônia do Matapi linhas; A,B,C,D,E, Nova canaã, Munguba, cupixi), bem como o treinamento de agentes de endemias e agentes comunitários de saúde do município, com ônus para esta SVS.**

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto n° 1213/2024

Protocolo 59536

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2024 - UCC/SVS
- DISPENSA

PROCESSO SIGA N° 00009/SVS/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de Vigilância Patrimonial, armada e desarmada, diurno e noturno, com carga horária de trabalho de 12 x 36 por posto, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
CNPJ sob o n° 28.332.262/0001-72
CONTRATADA: KAEJ VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP
CNPJ sob o n° 36.309.161/0001-09
VALOR DO CONTRATO: R\$ 590.216,52 (Quinhentos e noventa mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).
Nota de Empenho n° 2024NE00373
VIGÊNCIA: 12 (meses)
DATA ASSINATURA: 13/06/2024.
ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cássio Roberto Leonel Peterka, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr. Alessandro Gomes Monteiro.

Macapá/AP. 13 de junho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
SUPERINTENDENTE/SVS
1213/2024

Protocolo 59687

Amapá Previdência

PORTARIA N° 088/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício n° 130204.0077.1547.0500/2024 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **MAJ PM Sônia Priscila de Souza Cunha**, Diretora de Benefícios Militares - DIBEM/ AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 26 a 29 de junho de 2024.

A viagem tem como objetivo a participação no 57º Congresso Nacional da ABIPEM.

Macapá/AP, 13 de junho de 2024
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto n° 0028/2023 - GEA

Protocolo 59621

PORTARIA N° 089/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício n° 130204.0077.1547.0500/2024 GABINETE - AMPREV.

RESOLVE:

Designar o servidor **1º TEN QOABM Marcos Ramalho de Oliveira Tenório**, Analista de Benefícios Militares da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefícios Militares - DIBEM/ AMPREV, durante o impedimento da Titular **MAJ PM Sônia Priscila de Souza Cunha**, que viajará a serviço, no período de 26 a 29 de junho de 2024.

Macapá/AP, 13 de junho de 2024
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto n° 0028/2023 - GEA

Protocolo 59622

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA N° 090 DE 11 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n°. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo n° 2024.07.0354P - DIBEF/AMPREV, de 13/05/2024**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): ARLINDO DA CRUZ PEREIRA ; Matrícula: 0031026301; Cargo: Agente de Polícia Civil; CPF n° 209.344.912-91; Data do Óbito: 12/04/2024; Lotação: Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO
10/05/2024.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
JOCILENE ALBERTO DA FONSECA	Companheiro(a)	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, inciso III, §§ 4º, 5º e 6º; art. 26, § 12º, inciso VI, alínea "b", Item 5; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 11 de junho de 2024.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 59696

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 003/2024 - CPL/AMPREV

O Diretor-Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, nos termos da legislação em vigor, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Edital nº 003/2024 - CPL/AMPREV, realizado no dia 29 de maio de 2024, às 10 horas, (horário de Brasília), Processo nº 2024.186.200344PA, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Pregoeiro André Pires Bitencourt e Equipe de Apoio concernentes ao certame supra - epigrafado, o objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, em pacotes de 06 unidades, envasada e acondicionada em garrafas de 1,5 L., em pacotes de 12 unidades, envasada e acondicionada em garrafas de 300 ml e recarga em garrafas de 20 litros e garrafas para água mineral de 20 litros, nas seguintes condições:

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº	ENDEREÇO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, em pacotes de 06 unidades, envasada e acondicionada em garrafas de 1,5 L. E Água mineral, sem gás, em pacotes de 12 unidades, com garrafas envasadas com 300 ml	MD EMPREENDIMENTOS LTDA	38.367.655.0001/75	Rua Jovino Dinoá, nº 1993 - Bairro: Central	R\$ 10.648,00
02	Água mineral, sem gás, recarga em garrafas envasadas com 20 litros. E Água mineral, sem gás, garrafas para água mineral de 20 litros	HF7 COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.338.366/0001-50	Av. Brigadeiro Araripe Macedo, nº 590 - Bairro: Infraero	R\$ 14.750,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 25.398,00

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente

Fundação Tumucumaque

TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº. 032/2024

EDITAL Nº 004/2024 - FAPEAP PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

OUTORGANTE	
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, inscrita no nº. CNPJ 12598171/0001-43, situada no Centro de Incubação de Empresas, Ramal da UNIFAP, Km 02 da Rod. Josmar Chaves Pinto, Jardim Marco Zero - Macapá (AP), CEP. 68.903-329, www.fapeap.portal.ap.gov.br - fapeap@fapeap.ap.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL	
Gutemberg de Vilhena Silva, portador da cédula de identidade RG nº. 266.884 e inscrito no CPF sob o nº. 632.191.072-49, Diretor-presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado por meio do decreto governamental nº. 7151 de 16 de agosto de 2023 e com e-mail institucional: gutemberggsilva@fapeap.ap.gov.br	
OUTORGADO/PROPONENTE/PESQUISADOR(A)	
Título da proposta:	Parceria de Cooperação Técnica e Científica entre a Universidade Federal do Amapá (Brasil) e da Universidad Nacional de La Patagônia Austral (Argentina)

Protocolo 59698

NOME: RONI MAYER LOMBA		RG: 1107012 - SSP MS	CPF: 945.392.351-68
Endereço: R. AMADEU GAMA			
Nº: 2143	Bairro: ZERÃO	C E P : 68900-000	Tef: (96) 99195-2589
E-mail: ronimayer@hotmail.com			
Relatório técnico e financeiro e Prestação de Contas		Até 30 (trinta) dias após o retorno da mobilidade.	
Obs: Os recursos serão liberados ao Outorgado/Coordenador do projeto aprovado em 1 (uma) única parcela, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEAP.			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Art. 1º. Este Instrumento tem por objeto o fomento de apoio financeiro a pesquisadores na apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos, bem como na participação em cursos de curta duração e visitas técnicas a instituições públicas ou privadas de pesquisa e desenvolvimento. Este apoio visa facilitar a transferência de conhecimento nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, tanto no Brasil quanto no exterior, sendo limitado a um período máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 2º. O presente Termo de Outorga de Auxílio Financeiro tem como base legal o **artigo 9-A da Lei 13.243/2016, artigo 34 do Decreto nº. 9283 de 7 de fevereiro de 2018 que regulamenta o marco legal da Ciência e Inovação, bem como a Lei do Estado do Amapá nº. 2333 de 25 de abril de 2018** - que dispõe sobre indução e incentivos ao desenvolvimento do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de instrumentos que concedem suporte ao desenvolvimento do ambiente produtivo no estado do Amapá e dá outras providências e o Termo de Execução Descentralizada Nº. 001/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO:

Art. 3º. O recurso financeiro destinado ao presente auxílio para este exercício fiscal de 2024, será alocado o valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo Governo do Estado do Amapá, por meio da FAPEAP, sob o Programa de Trabalho 1.19.571.0026.2295, na Ação 2295 - Popularização da Ciência - Fonte 500, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEAP, designados especificamente para programas de mobilidade acadêmica e pesquisa em parcerias com a Secretaria de Estado da Ciência e tecnologia - SETEC.

I. A distribuição do valor total do edital ocorrerá mensalmente, seguindo o cronograma de recebimento de propostas, até atingir o limite da cota mensal estabelecida.

II. Uma vez alcançado o limite mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as propostas que não forem contempladas deverão ser reapresentadas nos meses seguintes.

III. Os recursos financeiros destinados ao edital provêm da dotação orçamentária.

IV. Os valores não utilizados em um determinado mês serão transferidos para o mês seguinte, somando-se ao valor total mensal disponível.

V. Os recursos financeiros destinados ao programa podem receber suplementação, conforme as condições orçamentárias de cada exercício fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: PERÍODO

Art. 4º. O período da mobilidade contemplada será na data de **20 de outubro a 20 de novembro de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA: OPERACIONALIZAÇÃO

Art 5º. As metas e etapas da proposta serão desenvolvidas pelo Outorgado, na forma da Proposta constante do Formulário Eletrônico do Sistema de Informação e Gestão - SIGFAPEAP, que passa a integrar este Termo, como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR GLOBAL

Art. 6º. O valor global fomentado para essa proposta será na ordem de **R\$6.000,00** na rubrica de custeio, ficando distribuído, conforme a proposta aprovada a saber:

- I.** Passagem aérea: Macapá a Rio Gallegos: R\$ 1.000,00
II. Passagem aérea: Mendoza a Macapá: R\$ 1.000,00

- III.** Passagem aérea: Rio Gallegos a Mendoza: R\$ 500,00
IV. Hospedagem: R\$ 2.000,00
V. Alimentação: R\$ 1.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA FAPEAP

- Art. 7º.** Prover o auxílio financeiro conforme estabelecido na proposta aprovada e neste Termo.
- I.** Acompanhar e avaliar a execução da mobilidade e os resultados alcançados através da análise do relatório técnico e financeiro.
- II.** Definir valor orçamentário e financeiro para financiamento do Programa e responsabilizar-se pelo pagamento da parcela do projeto através do centro de custo do Banco do Brasil.
- III.** Responder às solicitações oficiais do OUTORGADO tendo em vista o desenvolvimento das atividades do projeto.
- IV.** Cancelar o projeto quando oficialmente informado de falecimento, desempenho insatisfatório, não execução das atividades previstas no objeto do projeto de pesquisa, abandono ou desistência do projeto e por motivos de força maior.
- V.** Acompanhar a correta aplicação dos recursos fornecidos ao Proponente.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE/PESQUISADOR(A)

- Art. 8º.** Fica obrigado o proponente pesquisador utilizar o auxílio financeiro exclusivamente para as finalidades previstas na proposta aprovada e de acordo com as normas estabelecidas pela FAPEAP, neste termo de outorga.
- I.** Apresentar à FAPEAP um relatório técnico ao final da participação nas atividades de mobilidade acadêmica, detalhando as ações realizadas e os resultados obtidos, juntando todos os documentos comprobatórios de participação.
- II.** Anexar no relatório os tickets de viagem de ida e de volta, toda a programação do evento e demais documentos comprobatórios de participação no evento, inclusive com registros de imagens.

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 9º.** O OUTORGADO compromete-se a prestar contas à FAPEAP, conforme os padrões estabelecidos pela instituição, apresentando relatórios financeiros e de atividades que comprovem a correta utilização dos recursos fornecidos.
- I.** A prestação de contas será por meio do SIGFAPEAP. No ato da prestação de contas, o outorgado deverá anexar ao SIGFAPEAP arquivos contendo:
- II.** O comparativo entre as metas cumpridas e as metas previstas - devidamente justificadas em caso de discrepância -, relativas ao período a que se refere a mobilidade.
- III.** Informações sobre a execução das atividades de divulgação científica por meio de textos, links de acesso, endereços eletrônicos, fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pela FAPEAP em

suas atividades de comunicação institucional.

IV. Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante(s) de execução ou da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso.

V. Avaliação de resultados.

VI. Demonstrativo financeiro consolidado dos pagamentos ou das transferências de recursos efetuados.

VII. Declaração de realização da visita, emitida pela instituição anfitriã.

Parágrafo Primeiro: Caso não haja saldo remanescente, o outorgado deverá demonstrar em planilha a composição dos gastos e o extrato bancário de saldo de conta específica para o recebimento do auxílio financeiro

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS CONCEDIDOS

Art. 10. O OUTORGADO ficará obrigado a restituir os recursos financeiros concedidos atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais aplicados, levando em consideração as datas dos repasses efetivamente realizados, nos casos em que:

I - Não tenha sido executado o objeto deste Instrumento, na forma e prazos aprovados.

II - Não sejam apresentadas as prestações de contas no prazo e na forma estipulados neste Termo e após tomada de contas especial.

III - Os recursos concedidos forem utilizados em finalidades diversas não consonantes ao objeto do projeto aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

Art. 11. Eventuais casos omissos neste Termo serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da FAPEAP, cujas decisões serão definitivas e vinculativas para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Art. 12. Para qualquer alteração que ocorra após a contratação da proposta (mudança da data ou local de realização do evento, programação, liberação de recursos concedidos), o respectivo pedido deverá ser feito pelo outorgado, acompanhado da devida justificativa, sendo necessária a autorização da FAPEAP antes de sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13. O acompanhamento e fiscalização será de responsabilidade da Coordenadoria Administrativo Financeiro - CAF/FAPEAP, a qual ficará responsável por acompanhar e fiscalizar a utilização dos recursos concedidos aos proponentes selecionados na Chamada Pública nº 004/2024, garantindo o cumprimento das obrigações estipuladas no Termo de Outorga e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Art. 14. Toda publicação e materiais publicitários resultantes do projeto deverão citar, obrigatoriamente, o apoio e parceria da FAPEAP, com aplicação da logomarca da Fundação.

I. O não cumprimento da obrigatoriedade do caput garante à FAPEAP o direito unilateral de cancelamento do apoio concedido, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o outorgado ao recebimento de outros apoios pela FAPEAP.

II. Sempre que for produzido trabalho técnico ou científico, deverá ser entregue à FAPEAP, em português ou em inglês. Quando da prestação de contas, uma cópia em mídia digital e 01 (um) exemplar da obra publicada em meio impresso (quando for o caso).

III. A partir do recebimento do auxílio, a FAPEAP está autorizada a divulgar os artigos e trabalhos dos pesquisadores contemplados nesta Chamada em sua página eletrônica e em jornais, livros e revistas, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual apoiada pela Fundação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Outorgado declara que aceita, sem restrições, este apoio, como está concedido, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Termo em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concorda com qualquer fiscalização da Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Art. 16. A FAPEAP providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Art. 17. As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo de Outorga, que não puderem ser resolvidos pelas partes administrativamente. E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo em 01 (uma) única via, cujo a original ficará em posse da FAPEAP, sendo outra disponibilizada eletronicamente via e-mail ao OUTORGADO correspondente ao projeto, para que produza os efeitos de direito, perante as testemunhas seguintes.

Macapá-AP, 03 de junho de 2024.

Dr. Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 7151/2023

RONI MAYER LOMBA
Outorgado
CPF nº. 945.392.351-68

Fundação da Criança e do Adolescente**PORTARIA Nº 061/2024 - GAB/FCRIA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991; e tendo em vista o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0140/2024 CESEIN - FCRIA e Documento Nº 310201.0077.2618.0026/2024 - COMESF - FCRIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá: **KIRMAY QUARESMA DE ALMEIDA** (Matricula 993501, Gerente do Núcleo de Estudos e Pesquisas), da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, **no período de 13 de junho de 2024**, para realizar a condução das genitoras dos socioeducandos, com a finalidade de participarem das audiências concentradas do 2º trimestre de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de junho de 2024.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 59655

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 - FCRIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA E A EMPRESA NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA DA LEI, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, de um lado a **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA**, inscrita no CNPJ 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy, nº. 1090 - Centro, nesta cidade de Macapá - AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor Presidente **Sr. LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 19369549 SSPAM e do CPF nº 618.532.673-68, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, **NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.226.181/0001-22, Macapá-AP, neste ato representada pela **Sr.ª ANA LÚCIA BATISTA CORREA**, portador (a) da carteira de identidade RG nº 246.649/ POLITEC-AP - Órgão, CPF nº 593.413.942-87, resolvem de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - QUANTO À CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO 007/2018-FCRIA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato tem por fundamento legal do dispositivo nº 10.520 de julho de 2002, decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Processo nº 12.000.061/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUANTO À CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO Nº. 007/2018-FCRIA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Prestação dos serviços de Produção e Distribuição, Transportada de Alimentação Coletiva tipo MARMITEX, SELF SERVICE e LACTÁRIO, destinada a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA, conforme condições, estabelecidas pelo termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

Nas questões omissas neste Termo Aditivo, são válidos os do Contrato nº 007/2018- FCRIA.

CLÁUSULA QUARTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO 007/2018-FCRIA - DO VALOR DO CONTRATO:

O valor mensal desse contrato é de R\$ 530.712,82 (Quinhentos e trinta mil, setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos) valores conforme repactuação contratual. Importando um Valor global estimado para os 12 (doze) meses R\$ 6.368.553,84 (Seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO VIGÊNCIA: Nº 007/2018-FCRIA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da lei nº 8666/93 e suas atribuições.

CLÁUSULA SEXTA - QUANTO À CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 007/2018-FCRIA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º dia útil do mês seguinte a sua assinatura. (Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93).

E por estarem assim juntas **CONTRATANTES E CONTRATADAS**, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo que a tudo assistiram, obrigando-se ao seu fiel cumprimento e para que produzam os seus efeitos legais.

Macapá-AP, 07 de junho de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023
CONTRATANTE

Protocolo 59681

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021-UCC/FCRIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA E A EMPRESA DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-ME- PARA OS FINS NELE DECLARADO.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os fins assinados, de um lado a **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA/AP**, pessoa jurídica de Direito público, criada pelo Decreto 0309, de 18.12.91, inscrita no CNPJ/MF nº 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1090 - Centro, nesta cidade de Macapá - AP, doravante denominada CONTRATANTE, representado por seu Diretor Presidente, **Sr. LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 19369549 SSPAM, CPF (MF) nº 618.532.673-68, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 02 de Janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 02 de Janeiro de 2023, residente e domiciliado na Av. Padre Júlio Maria Lombard nº 1900, Bairro: Santa Rita, CEP: 68900-030 - Macapá-AP, e do outro lado a **CONTRATADA**, a empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 34.941.930/0001-61 com sede na Rodovia Duque de Caxias Km 02, Residencial Parque da Alagoa, 6ª Avenida nº 110, Bairro do Cabralzinho, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ ADRIANO AZÊDO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 048.085.682-68, portador do RG nº 899.158-SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, resolvem de comum acordo, firmam o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Medida Provisória nº 961 de 6 maio de 2020 e no Memorando nº 046/2020-GETEC/FCRIA, justificativa Dispensa de Licitação respalda no art., nº 24 inc. II da Lei nº 8.666/93, autorizado no Processo Administrativo nº 12.000.069/2020-FCRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo Contratação de empresa especializada em serviços de locação e manutenções preventivas e corretivas em impressoras multifuncionais, fornecimentos de tonners peças e suprimentos para atender a sede e os núcleos da Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA.

Locais para Instalação das impressoras:

LOCAL	ENDEREÇO
-------	----------

SEDE ADMINISTRATIVA	Av. Eliezer Levy, nº1090, centro.
CESEIN	Rua Jovino Dinoá, nº3807, Beírol.
CIP/CIFEM	Rua José Augusto Façanha, nº272, Novo Buritizal.
SEMILIBERDADE	Av. Tupis, nº817 Muca.
ABRIGO CIÃ KATUÁ	Av. Ernestino Borges nº 1362 Bairro: Jesus de Nazaré.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

- O valor global do presente contrato é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil), conforme o cronograma de desembolso financeiro, partes integrantes e inseparável do presente instrumento.

- O pagamento será feito na proporção da prestação de serviço, segundo a Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE, de conformidade com notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei nº 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta; e

- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na conta Bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do referido Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2021-UCC/FCRIA

A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pelo CONTRATANTE devendo ser fixada no rol de entrada da FCRIA, conforme dispõe o § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 006/2021-UCC/FCRIA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao termo de referência e à proposta da licitante.

- A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

- O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente

pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA
TERCEIRA CONTRATO Nº 006/2021-UCC/FCRIA - DO
FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja. E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-presidente/FCRIA
Decreto nº0033/2023
CONTRATANTE

Protocolo 59693

PUBLICIDADE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

SUS

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ****TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023, PE 037/2023-MPAP**

O **Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá**, com fundamento na Lei 14.133/2021 e no art. 28, I, do Decreto n.º 11.462/23, por descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado, conforme consta nos autos do Processo nº. 20.06.0000.0002145/2024-48, resolve **CANCELAR** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 037/2023, processo nº 20.06.0000.0004442/2023-15, celebrada com a empresa **SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: 32.648.650/0001-34, publicada no DOE nº 8.053, no dia 04 de dezembro de 2023.

Macapá/AP, 13 de junho de 2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
SECRETÁRIO(A) GERAL

Protocolo 59667

Tribunal de Justiça**Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade nº 107.923/2023.**

Empresa: J.M.E. EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 41.985.452/0001-57

Representante Legal: FABIO JUNIOR TRINDADE DE SOUZA

EXTRATO DE DECISÃO

Ante o exposto, a aplicação de sanção faz-se necessária, para tanto **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores e Prestadores de Serviço (MO#12), e **DECIDO** em relação à empresa **J.M.E. EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.985.452/0001-57, em virtude do não fornecimento de equipamentos de refrigeração que faziam parte do Pregão Eletrônico 015/2023 (P.A. 26.564/2023) e adjudicados conforme Ata de Registro de Preços 020/2023, e por ensejar efetiva ofensa aos princípios administrativos tais como o da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, e, especialmente quanto ao descumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência, na **CLÁUSULA QUINTA** itens 5.1 e 5.2, ensejando assim a aplicação de sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, bem com, nos itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.4 do Edital de Pregão Eletrônico 015/2023:

a) Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 3º, inciso I da IN nº 74/2014-GP, c/c art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

b) Aplicar, concomitantemente, a obrigação do **PAGAMENTO DE MULTA**, no percentual de em seu percentual máximo de 30% (trinta por cento), totalizando o valor de **R\$ 70.667,70** (setenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), conforme previsão do art. 3º, inciso II da IN nº 74/2014-GP, c/c art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

c) Cientificar a processada para eventual exercício do direito de recurso;

d) Que o relatório final da Comissão Permanente de Processo de Fornecedores e Prestadores de Serviços seja anexado à decisão, quando da notificação da empresa da sanção ora aplicada, eis que é parte integrante do decisum, nos termos do art. 23 da IN nº 074/2014-GP;

e) Publicação de extrato da decisão no Diário Oficial da Justiça e no Diário Oficial do Estado;

f) Registro da sanção aplicada, após o trânsito em julgado, nos sistemas próprios.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá/AP, 13/06/2024.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE/TJAP

Protocolo 59691

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024/CPL-PMFG, referente Adesão de Ata de registro de preços nº 004/2024, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, conforme contrato nº 030/2024, Empresa CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.978.138/0001-41, valor de **R\$ 572.370,00** (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta reais), Data da assinatura 12/06/2024.

Ferreira Gomes-AP, 12 de junho de 2024.

SAVANA ASSUNÇÃO BORGES
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 59563

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Termo de Adesão de registro de preços, Proc. Administrativo nº 0398/2024 - SEMAS/PMFG. Órgão Participante (carona): Secretária Municipal de Assistência Social, CNPJ: 06.075.213/0001-69. Objeto: Adesão à

Ata de Registro de Preços nº 004/2024, GERENCIADA PELA Prefeitura Municipal de Macapá, cuja finalidade é a AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES, conforme quantidades especificadas no referido Termo de Adesão. Fornecedor: **DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 29.978.138/0001-41. Valor Global máximo para 12 meses **R\$ 572.370,00** (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta reais).

Ferreira Gomes-AP, 10 de junho de 2024.

ALISSON DIAS DO RÊGO
Agente de Contratação-PMFG

Protocolo 59561

Prefeitura de Tartarugalzinho

##ATO ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2023

##TEX Publicada na edição 1027, em 05 de fevereiro de 2024.

Onde se lê... TERMO DE CONTRATO Nº 03/2023 - SEMIOS PROCESSO Nº 1379.062/2023/PMT

Leia-Se TERMO DE CONTRATO Nº 03/2024 - SEMIOS PROCESSO Nº 1379.062/2023/PMT

Onde se lê ... O prazo para execução do objeto será de 300 (trezentos) dias contados a partir da data da assinatura deste contrato.

Leia-Se ... O prazo para execução do objeto será de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data da assinatura deste contrato.

Onde se lê ... Este Contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

Leia-Se ... Este Contrato terá vigência de 300 (trezentos) dias, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

Onde se lê... Permitir o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE, e dos órgãos controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos documentos referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto

Leia-se... A Contratada fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, 30 de dezembro de 2016.

As demais cláusulas referente ao termo de Contrato nº 03/2024-PMT, permanecem inalterados.

##DAT Tartarugalzinho, 12 de junho de 2024

##ASS MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

##CAR Secretário Municipal De Infraestrutura, Obras E Serviços.

Protocolo 59600

Publicações Diversas

D.B.SA JUNIOR

Torna público, que requereu da Secretaria De Meio ambiente - SEMA, a licença Ambiental, destinada à coleta, transporte e tratamento de resíduos perigosos e não perigosos, empresa localizada no município de Macapá.

Protocolo 59262

USIBRITAS MINERAÇÃO LTDA CNPJ 07.205.290/0001-59 RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, Prefeitura de Ferreira Gomes, a renovação da sua **LICENÇA DE OPERAÇÃO** nº 011/2019, com validade de 5 anos, Processo DNPM nº 858.001//2015, para Lavra, Beneficiamento de Granito para produção e comercialização de brita, localidade Rodovia BR 156, Ramal do Kaká, município de Ferreira Gomes.

Protocolo 59522

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a Licença de Instalação nº 004/2024 referente a implantação do Programa da Luz para Todos no Município de Pracuúba-AP. Processo nº 0037.0285.2002.0279/2023.

Protocolo 59455



Cód. verificador: 249280311. Cód. CRC: 02A5FB0
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 13/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

